



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



10/2

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.010/2025  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**INTERESSADOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA.

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

**NOME** Secretaria Municipal de Cultura

**CNPJ** 01.614.537/0001-04

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa na oferta de opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações artísticas. Essa lacuna tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, gerando insatisfação entre os cidadãos e limitando as oportunidades de lazer e expressão cultural na comunidade.

A análise da situação atual revela que a falta de eventos culturais não somente contribui para o desinteresse da população em atividades que promovem a convivência social, mas também restringe o acesso a experiências culturais diversificadas e enriquecedoras. A ausência dessas opções tem evidenciado um déficit no fomento à cultura local, o que pode levar ao empobrecimento das interações sociais e à perda de identidade cultural da região.

Atender a esta demanda não se trata apenas de proporcionar entretenimento, mas de reconhecer a cultura como um direito fundamental da população. A promoção de eventos artísticos e culturais é essencial para fortalecer os laços comunitários, estimular a criatividade e oferecer alternativas saudáveis de lazer. Além disso, ações nesse sentido podem gerar benefícios econômicos, uma vez que eventos amplos tendem a atrair visitantes não apenas de Itinga do Maranhão, mas também de cidades vizinhas.

É imperativo que a Prefeitura busque soluções para suprir essa necessidade premente, alinhando suas iniciativas com o interesse público. A criação e a possibilidade de execução de um programa de eventos culturais devem ser vistas como uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando não somente o bem-estar da população, mas também o desenvolvimento integral da comunidade como um todo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



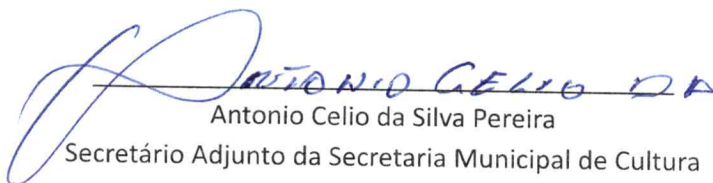
Portanto, a identificação clara da demanda por atividades culturais deve ser considerada essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e que realmente atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos.

CO  
2

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB

S. Pereira



## AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

### UNIDADE AUTORIZADA

**NOME** Secretaria Municipal de Cultura

**CNPJ** 01.614.537/0001-04

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa na oferta de opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações artísticas. Essa lacuna tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, gerando insatisfação entre os cidadãos e limitando as oportunidades de lazer e expressão cultural na comunidade.

A análise da situação atual revela que a falta de eventos culturais não somente contribui para o desinteresse da população em atividades que promovem a convivência social, mas também restringe o acesso a experiências culturais diversificadas e enriquecedoras. A ausência dessas opções tem evidenciado um déficit no fomento à cultura local, o que pode levar ao empobrecimento das interações sociais e à perda de identidade cultural da região.

Atender a esta demanda não se trata apenas de proporcionar entretenimento, mas de reconhecer a cultura como um direito fundamental da população. A promoção de eventos artísticos e culturais é essencial para fortalecer os laços comunitários, estimular a criatividade e oferecer alternativas saudáveis de lazer. Além disso, ações nesse sentido podem gerar benefícios econômicos, uma vez que eventos amplos tendem a atrair visitantes não apenas de Itinga do Maranhão, mas também de cidades vizinhas.

É imperativo que a Prefeitura busque soluções para suprir essa necessidade premente, alinhando suas iniciativas com o interesse público. A criação e a possibilidade de execução de um programa de eventos culturais devem ser vistas como uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando não somente o bem-estar da população, mas também o desenvolvimento integral da comunidade como um todo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Portanto, a identificação clara da demanda por atividades culturais deve ser considerada essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e que realmente atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos.

h  
99

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto n° 022/2025 - GAB



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade em oferecer opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações, para atrair e entreter a população, gerando insatisfação e reduzindo as oportunidades de lazer e cultura na comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa na oferta de opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações artísticas. Essa lacuna tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, gerando insatisfação entre os cidadãos e limitando as oportunidades de lazer e expressão cultural na comunidade.

A análise da situação atual revela que a falta de eventos culturais não somente contribui para o desinteresse da população em atividades que promovem a convivência social, mas também restringe o acesso a experiências culturais diversificadas e enriquecedoras. A ausência dessas opções tem evidenciado um déficit no fomento à cultura local, o que pode levar ao empobrecimento das interações sociais e à perda de identidade cultural da região.

Atender a esta demanda não se trata apenas de proporcionar entretenimento, mas de reconhecer a cultura como um direito fundamental da população. A promoção de eventos artísticos e culturais é essencial para fortalecer os laços comunitários, estimular a criatividade e oferecer alternativas

906

Antonio Celio da Silva Pereira





saudáveis de lazer. Além disso, ações nesse sentido podem gerar benefícios econômicos, uma vez que eventos amplos tendem a atrair visitantes não apenas de Itinga do Maranhão, mas também de cidades vizinhas.

É imperativo que a Prefeitura busque soluções para suprir essa necessidade premente, alinhando suas iniciativas com o interesse público. A criação e a possibilidade de execução de um programa de eventos culturais devem ser vistas como uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando não somente o bem-estar da população, mas também o desenvolvimento integral da comunidade como um todo.

Portanto, a identificação clara da demanda por atividades culturais deve ser considerada essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e que realmente atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos.

### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão busca implementar uma solução que amplie as opções culturais e de entretenimento disponíveis para a população. A solução visa atender essa demanda, proporcionando shows e apresentações que contribuam para o lazer e a cultura da comunidade. Os requisitos a seguir foram elaborados para garantir que a proposta selecionada atende plenamente a esta necessidade, respeitando a clareza, objetividade e competitividade.

Requisitos da contratação:

1. A contratação deve ter experiência comprovada em performances ao vivo.
2. A contratada deve ter realizado pelo menos 20 apresentações em eventos públicos ou privados nos últimos dois anos.
3. As apresentações devem ter duração mínima de 1h30 e máxima de 2h, incluindo intervalos técnicos.
4. A contratada deve assinar um termo de compromisso que garanta a realização do show na data e local previamente acordados, sob pena de rescisão contratual.
5. É necessária a apresentação de materiais comprobatórios, que evidenciem a qualidade artística da banda.
6. A proposta deve especificar os custos envolvidos, incluindo cachê, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes, quando necessário.
7. A equipe técnica responsável pela produção deve ser qualificada, com experiência anterior em eventos similares.



Estes requisitos visam assegurar que a contratação não apenas atenda à demanda por opções culturais, mas também proporcione uma experiência de qualidade à população de Itinga do Maranhão.

808



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### - Solução 1: Contratação de bandas locais

###### Vantagens:

- Custo: Geralmente mais acessível devido à proximidade geográfica e menor necessidade de logística.
- Qualidade: Potencial para alta qualidade musical, uma vez que as bandas locais conhecem bem o público e suas preferências.
- Flexibilidade: Maior flexibilidade em relação a adições ou alterações no setlist e horários de apresentação.
- Adaptabilidade: Melhor adequação ao perfil cultural da comunidade local.

###### Desvantagens:

- Escalabilidade: Capacidade limitada em termos de grandeza e impacto do evento comparado a bandas de maior renome.
- Reconhecimento: Menos notoriedade pode resultar em menor atratividade, impactando a adesão do público.
- Tempo de Implementação: Pode variar dependendo da disponibilidade das bandas e sua agenda.

##### - Solução 2: Contratação de bandas de renome nacional

###### Vantagens:

- Impacto: Maior potencial de atração de audiência devido ao reconhecimento nacional.
- Qualidade: Geralmente, as bandas de renome possuem um alto nível de profissionalismo e produção.
- Marketing: Atração adicional de patrocinadores e mídia devido à visibilidade da banda.

###### Desvantagens:

- Custo: Gastos elevados, incluindo cachês altos e despesas de logística.
- Rigor na programação: Mais inflexíveis quanto a datas e horários, podendo haver restrições por parte da banda.
- Tempo de Implementação: Prolongado, pela necessidade de negociação com representantes e agendamento de eventos.

##### - Solução 3: Parcerias com produtores culturais

###### Vantagens:

- Expertise: Profissionais experientes podem oferecer ótimas opções de bandas e atrações.
- Variety: Acesso a uma ampla gama de artistas e estilos, podendo atender a públicos diversos.

Assinado por: *[Assinatura]*  
Mário Sérgio da Silva





609

- Sinergia: Possibilidade de contribuir com outros eventos, ampliando a oferta cultural.

**Desvantagens:**

- Custo: Dependendo do modelo de parceria, pode ser elevado, principalmente se houver divisão de receitas.
  - Controle: Menor controle direto sobre quem se apresenta, já que a seleção fica a cargo do produtor.
  - Prazo de implementação: O prazo pode variar consideravelmente, dependendo da agenda do produtor.
- Solução 4: Realização de eventos autossustentáveis (ex: festivais)

**Vantagens:**

- Sustentabilidade: Geração de receita através de ingressos, patrocinadores e estandes comerciais.
- Engajamento: Promove a participação ativa da comunidade e engajamento social.
- Variedade: Integra múltiplas atrações em um único evento, aumentando o valor percebido pelo público.

**Desvantagens:**

- Custo Inicial: Alto investimento inicial necessário para estruturação e organização do evento.
- Complexidade: Logística mais complexa envolvendo diversas atrações e possíveis riscos.
- Tempo de implementação: Necessita de planejamento estratégico e longo prazo para realização.

**Análise Comparativa:**

- A contratação de bandas locais é efetiva em termos de custo e adaptabilidade às necessidades comunitárias, porém pode não gerar a visibilidade desejada.
- Bandas de renome nacional têm forte apelo de marketing e atração de público, mas exigem investimentos significativos e podem ser menos flexíveis.
- Parcerias com produtores culturais podem diversificar a oferta e trazer expertise, embora impliquem em custos variáveis e perda de controle sobre os artistas escolhidos.
- Eventos autossustentáveis oferecem uma alternativa robusta para fomentar a cultura local, mas requerem um planejamento cuidadoso e investimentos iniciais consideráveis.

Cada solução apresenta características que influenciam diretamente nos objetivos da contratação, sendo necessário ponderar o equilíbrio entre custo, retorno cultural e aceitação pública na escolha final.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Em resposta à necessidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão em oferecer opções culturais e de entretenimento que atraíam e satisfizessem a população, a escolha pela contratação de bandas de renome nacional se justifica por uma série de aspectos técnicos e operacionais. A presença de artistas reconhecidos proporciona um desempenho superior na realização de eventos, uma vez

ANTONIO GILIO DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



que esses profissionais possuem experiência consolidada, qualidade artística elevada e capacidade de garantir uma apresentação envolvente para o público. Essa expertise resulta em eventos de maior impacto e satisfação do público, contribuindo para uma rotina cultural mais rica e dinâmica na cidade.

A implementação de shows com essas bandas é viável e direta, considerando que muitos desses artistas já possuem uma infraestrutura adequada para apresentações em diversas localidades. As empresas que representam essas bandas costumam disponibilizar um suporte completo, abrangendo não apenas a performance musical, mas também necessidades logísticas como som, iluminação e segurança, facilitando a organização dos eventos pela administração municipal. Isso significa menos preocupações logísticas e operacionais para a prefeitura, permitindo que a equipe se concentre em outros aspectos importantes da produção dos eventos.

Os benefícios operacionais dessa solução são significativos. A manutenção e o suporte oferecidos pelas equipes que acompanham as bandas garantem que as especificidades técnicas do show sejam atendidas com eficiência. Além disso, a escalabilidade da proposta possibilita que a prefeitura promova desde eventos menores até grandes festivais, aumentando a flexibilidade em relação ao orçamento e ao planejamento cultural. Desta maneira, a prefeitura pode ampliar suas ações de acordo com a demanda da população, sem comprometer a qualidade técnica das apresentações.

Do ponto de vista econômico, a contratação de bandas de renome apresenta um excelente custo-benefício. Embora os investimentos iniciais possam ser consideráveis, o retorno esperado em termos de aumento da satisfação popular, engajamento da comunidade e atração de visitantes justifica essa escolha. Eventos de qualidade atraem não apenas o público local, mas também turistas de outras regiões, o que pode resultar em um incremento na economia local, estimulando setores como comércio e serviços. Assim, a realização de shows com grandes artistas não é apenas um investimento em cultura e entretenimento, mas também uma estratégia para desenvolver o turismo e estimular a economia da cidade.

Além disso, a notoriedade dessas bandas tende a gerar ampla divulgação nas redes sociais e na mídia tradicional, ampliando o alcance dos eventos e promovendo a imagem da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão como uma agente ativa na promoção de cultura e lazer. Isso reforça o compromisso da administração pública com a qualidade de vida da população, promovendo um legado cultural que pode beneficiar gerações futuras. Portanto, a opção pela contratação de bandas de renome nacional revela-se como uma estratégia aliada à cultura, entretenimento e desenvolvimento socioeconômico da comunidade, assegurando um investimento que se perpetua ao longo do tempo.

### QUANTITATIVOS E VALORES

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item        | Descrição                                                                                                                          | Unidade | Quant. | R\$ Unid.      | R\$ Total      |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1           | Contratação artística do Cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão | SERVIÇO | 1      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                    |         |        | R\$ 200.000,00 |                |





1/8



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a realização de shows e apresentações culturais pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão não será parcelada, pois um único evento exige uma abordagem integrada que considere a sinergia entre os artistas, o cronograma e a promoção. As bandas de renome nacional atraem grandes públicos, e sua contratação em um único processo facilita a coordenação de logística, agenda e recursos, evitando a fragmentação que poderia prejudicar a experiência do espectador e a qualidade do evento.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia acarretar desafios operacionais significativos, como a dificuldade em garantir a disponibilidade das bandas em datas específicas e interferências na gestão dos contratos com múltiplas contratações. A experiência consolidada e a reputação das bandas envolvidas também demandam um comprometimento integral em termos de produção e marketing, fatores que se beneficiariam da unificação do processo, permitindo um planejamento mais eficiente e estratégico.

Por fim, ao optar por uma contratação única, a Prefeitura assegura uma melhor utilização dos recursos públicos, maximizando o impacto da ação cultural na comunidade. A entrega de um evento coeso e de alto padrão não apenas atenderá à demanda populacional por entretenimento, mas também fomentará o interesse público e promoverá um ambiente cultural mais vibrante, contribuindo para o bem-estar social e a valorização da cultura local.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de bandas de renome nacional pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode resultar em significativa economicidade. Primeiramente, ao optar por atrações de destaque, a Administração pode maximizar o custo-benefício, atraindo um público maior e diversificado para os eventos. Isso não apenas aumenta a venda de ingressos, quando aplicável, mas também potencializa a arrecadação através de patrocínios e apoio de empresas locais interessadas em associar suas marcas a eventos com ampla visibilidade.

Ademais, a solução proposta permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos da prefeitura. Com a realização de eventos que atraem grandes públicos, é possível envolver profissionais da área cultural, como organizadores de eventos, técnicos de som e iluminação, e artistas locais que podem se apresentar como suporte às bandas, promovendo assim a valorização e capacitação desses profissionais. Este fortalecimento na equipe local contribui para uma estrutura mais eficiente e preparada para futuros eventos.

ANEXO 010 08 11.8



Em relação aos recursos materiais, a realização de eventos com bandas de renome pode utilizar espaços já disponíveis na cidade, como praças ou ginásios, evitando assim a necessidade de novos investimentos em infraestrutura. Além disso, a centralização dos shows em um calendário fixo facilita a programação logística, simplificando a contratação de serviços terceirizados, como segurança e limpeza, resultando em economia nos custos operacionais.

Por fim, no aspecto financeiro, a alocação de verbas públicas para a contratação de tais atrações pode ser justificada pela melhora na qualidade de vida da população, proporcionando acesso à cultura e entretenimento de forma organizada e acessível. A satisfação da comunidade tende a minimizar gastos futuros relacionados à insatisfação popular, além de potencializar o turismo local, atraindo visitantes e gerando uma circulação econômica benéfica para a cidade. Portanto, a escolha por bandas de renome nacional representa uma alternativa coerente e vantajosa para enfrentar as atuais dificuldades culturais enfrentadas pelo município.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de bandas de renome nacional pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é essencial considerar uma série de providências que garantam a implementação eficaz da solução e a melhoria das opções culturais e de entretenimento para a população.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades da comunidade em termos de cultura e entretenimento. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas ou pesquisas que identifiquem as preferências do público-alvo em relação aos tipos de shows e artistas desejados. Essa informação será fundamental para definir o escopo do contrato e garantir que as atrações contratadas atendam às expectativas da população.

Em seguida, deve-se mapear a infraestrutura e os espaços disponíveis para a realização dos eventos. A análise deve incluir a adequação dos locais em termos de capacidade, acessibilidade, segurança e condições técnicas para receber shows. Caso os espaços existentes não sejam suficientes ou adequados, pode ser necessário planejar contratações adicionais, como locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas temporárias, garantindo que todas as exigências técnicas sejam atendidas.

A contratação de uma empresa especializada em produção e logística de eventos também deve ser considerada. Essa empresa poderá auxiliar na coordenação dos detalhes operacionais dos shows, incluindo agendamento, gerenciamento do palco, montagem e desmontagem das estruturas, além de garantir a conformidade com normas de segurança e regulamentações pertinentes.

Além disso, é crucial estabelecer um plano de comunicação e marketing para a divulgação dos eventos. Uma estratégia bem definida pode atrair tanto a população local quanto visitantes de outras regiões, potencializando os benefícios de lazer e cultura gerados pelos shows.

Para assegurar a boa gestão e fiscalização dos contratos, é recomendável capacitar servidores da prefeitura nas especificidades relacionadas à produção de eventos musicais. Essa capacitação deve





contemplar aspectos como monitoramento da execução contratual, acompanhamento da qualidade dos serviços prestados e garantia de atendimento aos requisitos legais e normativos.

Por fim, devem ser estabelecidas métricas de avaliação de resultados, que permitam mensurar o impacto dos eventos na satisfação da população e no fortalecimento da cena cultural local. Essas métricas podem incluir registros de público, feedback dos participantes e análises de custo-benefício.

Com essas providências bem estruturadas, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão estará mais bem preparada para oferecer eventos que promovam cultura e entretenimento, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao processo de contratação de bandas de renome nacional para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão revela que não há demandas adicionais que precisem ser atendidas antes da implementação dessa solução. A proposta de trazer shows e apresentações musicais visa, diretamente, atender à demanda de opções culturais e de entretenimento, buscando enriquecer as oportunidades de lazer na comunidade.

Embora a realização de eventos desse tipo possa contar com diversas nuances operacionais, como segurança, infraestrutura e serviços complementares, neste contexto específico, considera-se que estas são tratadas como partes integrantes do projeto de evento e podem ser gerenciadas diretamente no âmbito da organização do evento. Não se identificam contratações prévias essenciais que precisem ser estabelecidas para viabilizar esta atuação cultural.

Outros serviços, como locação de estrutura (palcos, sonorização e iluminação), podem ser considerados dependências normais das contratações de eventos e, portanto, não necessitam de uma formalização ou contratação prévia distinta. Da mesma forma, adequações nas instalações do local onde os eventos ocorrerão podem ser planejadas junto à execução do projeto, sem requerer intervenções separadas antes da contratação das bandas.

Assim, conclui-se que a escolha pela contratação de bandas de renome nacional pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de outras contratações relacionadas ou interdependentes, permitindo à Prefeitura realizar sua programação cultural com eficiência e rapidez.



### IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bandas de renome nacional para shows e apresentações na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar uma série de impactos ambientais que precisam ser considerados. Dentre os principais possíveis impactos, destacam-se o aumento do consumo de energia elétrica, a geração de resíduos sólidos, o uso excessivo de recursos naturais e a poluição sonora.





Para mitigar os impactos relacionados ao consumo de energia elétrica, é recomendável adotar medidas de eficiência energética durante a realização dos eventos. Isso pode incluir a utilização de sistemas de som e iluminação com tecnologia LED, que consomem menos energia e têm uma vida útil maior. Além disso, a implementação de um cronograma de horários que minimize o uso de iluminação e de som fora do horário de pico pode contribuir para a redução do consumo energético.

No que diz respeito à geração de resíduos sólidos, é importante planejar a coleta e a destinação adequada dos mesmos. A Prefeitura pode incentivar o uso de copos reutilizáveis ou biodegradáveis durante os eventos, além de disponibilizar pontos de coleta seletiva e promover campanhas de conscientização entre os participantes sobre a importância da reciclagem. A contratação de empresas especializadas em coleta e reaproveitamento de resíduos também é uma medida prática para garantir a correta destinação de materiais recicláveis.

Ademais, deve-se considerar a logística reversa para o desfazimento de bens e refugos gerados durante os eventos. Caso sejam utilizados equipamentos temporários, como palcos e estruturas, é essencial garantir que esses materiais possam ser reutilizados ou reciclados após o término dos shows. A elaboração de um plano de logística reversa deve incluir a identificação de parceiros locais que possam receber os resíduos e um sistema de rastreamento que assegure que eles sejam encaminhados para a reciclagem adequada.

Por fim, a poluição sonora pode ser mitigada estabelecendo limites de volume para as apresentações e realizando avaliações prévias de impacto sonoro. Essa abordagem garante que o bem-estar da comunidade local seja respeitado e que a realização dos eventos não cause desconforto aos moradores nas proximidades.

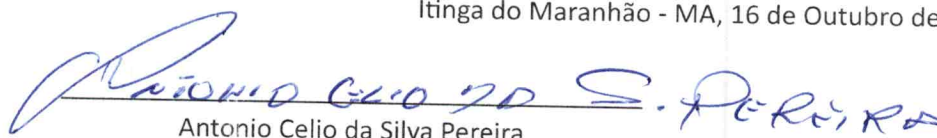
Em síntese, ao considerar a contratação de bandas para eventos culturais em Itinga do Maranhão, é fundamental implementar medidas práticas e aplicáveis que priorizem a eficiência energética, o manejo adequado de resíduos e a logística reversa, minimizando os impactos ambientais associados às atividades propostas.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025.



Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto nº 090/2025 - GAB

# ERIC LAND

Recife, 16 de outubro de 2025

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ: 30.244.228/0001-98 e estabelecida no endereço na Rua Aluísio De Azevedo nº 200 - Bairro: Santo Amaro na cidade de Recife no estado do Pernambuco CEP: 50.100-090, representado neste ato pelo Sr. Diego Anderson Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 029.254.883-80 na qualidade de representante legal da **BANDA ERIC LAND** tem a honra de apresentar a seguinte proposta para na cidade de **ITINGA DO MARANHÃO** no estado do **MA**.

| DATA APRESENTAÇÃO                | ATRAÇÃO   | HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO | DURAÇÃO DO SHOW | VALOR          |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------|----------------|
| 07/11/2025                       | ERIC LAND | A COMBINAR              | 1:40hs          | R\$ 200.000,00 |
| CACHE ARTISTA                    |           |                         |                 | R\$ 114.000,00 |
| CACHE MÚSICOS/ PRODUÇÃO/ TÉCNICA |           |                         |                 | R\$ 15.000,00  |
| DESPESAS DE TRANSLADO            |           |                         |                 | R\$ 20.000,00  |
| BACKLINE                         |           |                         |                 | R\$ 6.000,00   |
| SHOW PIROTÉCNICO                 |           |                         |                 | R\$ 5.000,00   |
| IMPOSTO                          |           |                         |                 | R\$ 40.000,00  |
| VALOR TOTAL                      |           |                         |                 | R\$ 200.000,00 |

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento 50% no ato da assinatura do contrato e o Restante do 50% até 02 dias antes da realização do evento.

### BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3515-7 CONTA: 15.250-1

**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

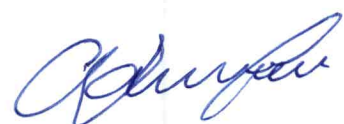
CNPJ: 30.244.228/0001-98

PIX/ E-MAIL: contato@ericland.com.br

DIEGO ANDERSON  
ROCHA DE  
OLIVEIRA:0292548338  
0

Assinado de forma digital por  
DIEGO ANDERSON ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2025.10.16 08:25:39  
-03'00'

**ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Diego Anderson Rocha de Oliveira  
CPF nº 029.254.883-80







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04



### Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa



### Objeto Detalhado

Contratação de bandas de renome nacional

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                                          | PESO |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Baixa   | <b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1    |
| Baixa         | <b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.     | 2    |
| Média         | <b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias                                                 | 5    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|                   |                                                                                                                               |    |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                   | indicam moderadamente essa possibilidade.                                                                                     |    |
| <b>Alta</b>       | <b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8  |
| <b>Muito Alta</b> | <b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade    | 10 |

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO            | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                                   | PESO |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Muito Baixo</b> | <b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1    |
| <b>Baixo</b>       | <b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)                                                                                | 2    |
| <b>Médio</b>       | <b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.                                                           | 5    |
| <b>Alto</b>        | <b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão                                                     | 8    |
| <b>Muito Alto</b>  | <b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.                                                   | 10   |

MATRIZ DE RISCO

| IMPACTO       | MUITO ALTO  | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
|               | ALTO        | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO ALTO    | RISCO EXTREMO |
|               | MÉDIO       | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO    | RISCO ALTO    |
|               | BAIXO       | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO   | RISCO MÉDIO   |
|               | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO   | RISCO MÉDIO   |
|               |             | MUITO BAIXA | BAIXA       | MÉDIA       | ALTA          | MUITO ALTA    |
| PROBABILIDADE |             |             |             |             |               |               |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Cancelamento de apresentação pela banda

| Etapa                                                                                                                                                        | Impacto    | Probabilidade        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Gestão Contratual                                                                                                                                            | Muito Alto | Média                |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                  |            |                      |
| A ausência da atração principal pode causar insatisfação do público, prejuízos de imagem e perdas financeiras devido a reembolsos e logística já contratada. |            |                      |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                     |            |                      |
| Prever cláusula contratual de penalidade por cancelamento injustificado                                                                                      |            |                      |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                 |            |                      |
|                                                                                                                                                              |            | <b>Responsável</b>   |
|                                                                                                                                                              |            | Secretaria Municipal |
|                                                                                                                                                              |            | Responsável          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13  
S

Manter relação prévia de bandas suplentes aptas para contratação imediata  
Elaborar plano de comunicação ao público em caso de substituição

Secretaria Municipal  
Secretaria Municipal

**Risco Alto - Irregularidade na documentação fiscal e contratual da banda ou representante**

| <b>Etapas</b>         | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|-----------------------|----------------|----------------------|
| Seleção do Fornecedor | Alto           | Média                |

**Dano**

A não regularidade documental pode impedir o pagamento, gerar responsabilização da administração e interrupção do contrato.

**Ações Preventivas**

Exigir e conferir previamente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista da banda ou representante

**Responsável**

Secretaria Municipal

Elaborar checklist documental detalhado exigido em edital ou termo de referência

Secretaria Municipal

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Prever prazo para substituição da banda ou representante caso haja impedimento legal

Secretaria Municipal

Estabelecer procedimento célere para regularização documental antes do evento

Secretaria Municipal

**Risco Médio - Dificuldade de alinhamento de agenda entre a banda e parceiros do evento**

| <b>Etapas</b> | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|---------------|----------------|----------------------|
| Planejamento  | Médio          | Baixa                |

**Dano**

Conflitos de agenda podem impedir a presença em datas críticas ou ensaios, prejudicando a produção e a execução geral.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

Alinhar cronograma junto a todos os envolvidos desde o início da contratação

Secretaria Municipal

Prever datas alternativas e margens de segurança no cronograma

Secretaria Municipal

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Reprogramar atividades conforme disponibilidade remanescente

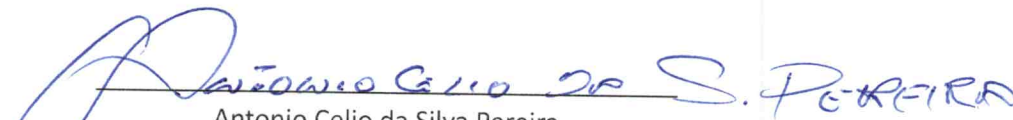
Secretaria Municipal

Negociar prioridade da apresentação junto à banda caso haja conflito pontual

Secretaria Municipal

ETP nº 6117/2025 - Contratação de bandas de renome nacional

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04  
Gledson Ramalho Costa,



### Objeto

Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa na oferta de opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações artísticas. Essa lacuna tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, gerando insatisfação entre os cidadãos e limitando as oportunidades de lazer e expressão cultural na comunidade.

A análise da situação atual revela que a falta de eventos culturais não somente contribui para o desinteresse da população em atividades que promovem a convivência social, mas também restringe o acesso a experiências culturais diversificadas e enriquecedoras. A ausência dessas opções tem evidenciado um déficit no fomento à cultura local, o que pode levar ao empobrecimento das interações sociais e à perda de identidade cultural da região.

Atender a esta demanda não se trata apenas de proporcionar entretenimento, mas de reconhecer a cultura como um direito fundamental da população. A promoção de eventos artísticos e culturais é essencial para fortalecer os laços comunitários, estimular a criatividade e oferecer alternativas saudáveis de lazer. Além disso, ações nesse sentido podem gerar benefícios econômicos, uma vez que eventos amplos tendem a atrair visitantes não apenas de Itinga do Maranhão, mas também de cidades vizinhas.

É imperativo que a Prefeitura busque soluções para suprir essa necessidade premente, alinhando suas iniciativas com o interesse público. A criação e a possibilidade de execução de um programa de eventos culturais devem ser vistas como uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando não somente o bem-estar da população, mas também o desenvolvimento integral da comunidade como um todo.

Portanto, a identificação clara da demanda por atividades culturais deve ser considerada essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e que realmente atendam às





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Handwritten signature

expectativas e necessidades dos cidadãos.



**Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 7 de Novembro de 2025.



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



**Estudo Técnico Preliminar**

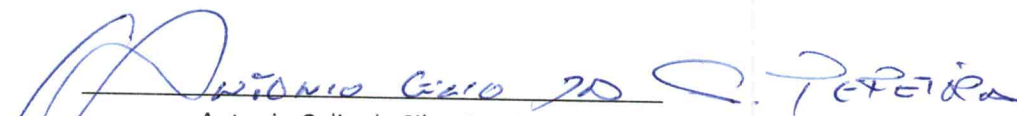
Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas, diferenciando-se de contratações típicas no presente caso não há necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item        | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | R\$ Unit.      | R\$ Total      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1           | Contratação artística do Cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 07 de Novembro de 2025. | SERVIÇO | 1      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                    |         |        | R\$ 200.000,00 |                |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 01.010/2025**, no dia **17 de Outubro de 2025** que tem por finalidade Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA  
CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA  
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST",  
NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.010/2025**, cujo objeto é Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 17/10/2025

Página 1

À  
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação : 13.392.0473.2027.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 323.840,51

**TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA  
REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,



Chefe da Divisão de Contabilidade

Josué Macedo Lira

Contador

CRC-MA 9856/O-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



524

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

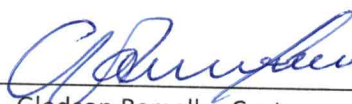
Em resposta a vossa solicitação para Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA., objeto do Processo Administrativo nº 01.010/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                                      |                                                                                                                                                                    |         |        |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| Item                                                                            | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | R\$ Unit.         | R\$ Total         |
| 1                                                                               | Contratação artística do Cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 07 de Novembro de 2025. | SERVIÇO | 1      | R\$<br>200.000,00 | R\$<br>200.000,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                              |                                                                                                                                                                    |         |        |                   |                   |
| Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 200.000,00 |                                                                                                                                                                    |         |        |                   |                   |
| Valor Total                                                                     |                                                                                                                                                                    |         |        |                   | R\$ 200.000,00    |

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025.

  
Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB





## TERMO DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item                                                                            | Descrição                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | R\$ Unit.      | R\$ Total             |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-----------------------|
| 1                                                                               | Contratação artística do Cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 07 de Novembro de 2025. | SERVIÇO | 1      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00        |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>                                       |                                                                                                                                                                    |         |        |                |                       |
| Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 200.000,00 |                                                                                                                                                                    |         |        |                |                       |
| <b>Valor Total</b>                                                              |                                                                                                                                                                    |         |        |                | <b>R\$ 200.000,00</b> |

### 3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. Esta justificativa tem o propósito de demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do profissional artístico Eric Land, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O artista em questão é amplamente reconhecido por sua singularidade e excelência artística, consagrado pela crítica especializada nacional.
- 3.2. O Eric Land possui uma trajetória distinta e um estilo inconfundível, que o distingue de outros profissionais no campo artístico. Os números não negam: uma de suas músicas mais recentes, "Chorei na Vaquejada", parceria com Tarcísio do Acordeon, foi considerada pelo público e imprensa como o hit do São João de 2023. Ainda foi eleita a música da festa de Campina Grande, segundo leitores do G1. Antes de "Chorei na Vaquejada", Eric Land emplacou outro grande hit. "Cidade Inteira" estourou durante a pandemia: "Cidade Inteira foi a música que me levou para o Brasil, de ponta a ponta". A singularidade do artista é reconhecida pela crítica especializada e pelo público em geral, o que justifica sua seleção para a apresentação proposta.
- 3.3. A consagração do artista é evidenciada por acumular mais de 1 bilhão de streams em todas as plataformas digitais. O Clipe de "Chorei na Vaquejada" já tem mais de 45 milhões de visualizações. No Spotify, a faixa chegou ao Top 10 da plataforma, com 65 milhões de streams. No Spotify, mais de 6 milhões de ouvintes mensais curtem o som do cantor. Eric Land chegou a ter 3 músicas simultâneas no Top 200 da plataforma. Tais reconhecimentos destacam a qualidade e a excepcionalidade do trabalho de Eric Land, consolidando sua posição como uma figura de destaque no cenário artístico nacional.
- 3.4. Devido às características únicas e ao reconhecimento excepcional de Eric Land, não é possível estabelecer um processo de licitação competitivo. A natureza singular de seu trabalho impede a substituição por outro profissional sem perda significativa de qualidade e adequação ao propósito do evento que se pretende realizar.



#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a natureza única da contratação do profissional artístico e a consequente impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros artistas, procedeu-se com uma pesquisa de preço diretamente junto ao próprio contratado. Este método foi adotado para estabelecer uma compreensão clara dos valores habitualmente praticados pelo artista em contratações anteriores.
- 4.2. Dada a singularidade do profissional escolhido e seu trabalho, que o tornam uma escolha específica e não substituível para o evento, a comparação de preços com outros artistas não se mostrou viável ou pertinente.
- 4.3. A pesquisa realizada concentrou-se em analisar as notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes, tanto públicos quanto privados, no período de até um ano anterior à data desta contratação. As notas fiscais anexas ao presente documento evidenciam que o preço proposto ao município, conforme detalhado no quadro acima, é consistente com os valores cobrados em contratos semelhantes.
- 4.4. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 4.5. Em vista das informações coletadas e da metodologia aplicada, concluímos que o preço ofertado para a contratação do artista para este evento é justificado e está alinhado com os valores praticados no mercado para profissionais de sua estatura e reconhecimento.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa na oferta de opções culturais e de entretenimento, como shows e apresentações artísticas. Essa lacuna tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, gerando insatisfação entre os cidadãos e limitando as oportunidades de lazer e expressão cultural na comunidade.

A análise da situação atual revela que a falta de eventos culturais não somente contribui para o desinteresse da população em atividades que promovem a convivência social, mas também restringe o acesso a experiências culturais diversificadas e enriquecedoras. A ausência dessas opções tem evidenciado um déficit no fomento à cultura local, o que pode levar ao empobrecimento das interações sociais e à perda de identidade cultural da região.

Atender a esta demanda não se trata apenas de proporcionar entretenimento, mas de reconhecer a cultura como um direito fundamental da população. A promoção de eventos artísticos e culturais é essencial para fortalecer os laços comunitários, estimular a criatividade e oferecer alternativas saudáveis de lazer. Além disso, ações nesse sentido podem gerar benefícios econômicos, uma vez que eventos amplos tendem a atrair visitantes não apenas de Itinga do Maranhão, mas também de cidades vizinhas.

É imperativo que a Prefeitura busque soluções para suprir essa necessidade premente, alinhando suas iniciativas com o interesse público. A criação e a possibilidade de execução de um programa de eventos culturais devem ser vistas como uma prioridade estratégica para a administração municipal, visando não somente o bem-estar da população, mas também o desenvolvimento





integral da comunidade como um todo.

Portanto, a identificação clara da demanda por atividades culturais deve ser considerada essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e que realmente atendam às expectativas e necessidades dos cidadãos.

**6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. **Duração da Apresentação:** A duração total da performance deve ser de no mínimo 1h40min. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.
- 7.2. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.
- 7.3. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.
- 7.4. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar a apresentação no horário informado pela Secretaria solicitante, mediante cronograma do evento.
- 7.5. **Comunicação e Coordenação:** Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.

**8. DA VISTORIA**

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

**12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021.

**Forma de execução**

- 13.2. O serviço objeto será integralmente na data e local marcados para a apresentação.

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

**15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:





- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.1. **Local:** A definir;  
16.2. **Data:** 07/11/2025;  
16.3. **Horário:** A definir;

### Materiais a serem disponibilizados

- 16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).





- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela



fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;



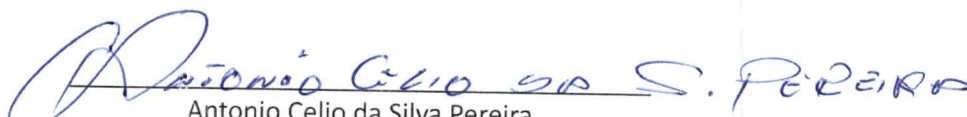


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_  
SERVIÇOS ARTÍSTICOS – LEI 14.133/2021



## PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



## OBJETO CONTRATUAL

.....



## VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



## VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



## DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



## FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |           |       |         |        |             |             |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item                               | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                  |           |       |         |        |             |             |
| 2                                  |           |       |         |        |             |             |
| 3                                  |           |       |         |        |             |             |
| Valor Total                        |           |       |         |        |             | R\$ .....   |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

40  
59

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.2.1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.2274.2275.2276.2277.2278.2279.2280.2281.2282.2283.2284.2285.2286.2287.2288.2289.2290.2291.2292.2293.2294.2295.2296.2297.2298.2299.2300.2301.2302.2303.2304.2305.2306.2307.2308.2309.2310.2311.2312.2313.2314.2315.2316.2317.2318.2319.2320.2321.2322.2323.2324.2325.2326.2327.2328.2329.2330.2331.2332.2333.2334.2335.2336.2337.2338.2339.2340.2341.2342.2343.2344.2345.2346.2347.2348



449

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Carvalho Santos



ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



h/2  
9

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





5/5

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 049/2025 que objetiva a Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA, a fim de que realize a convocação da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, para que encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

  
Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



46  
18

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ao

Sr. **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Empresa: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - 30.244.228/0001-98**

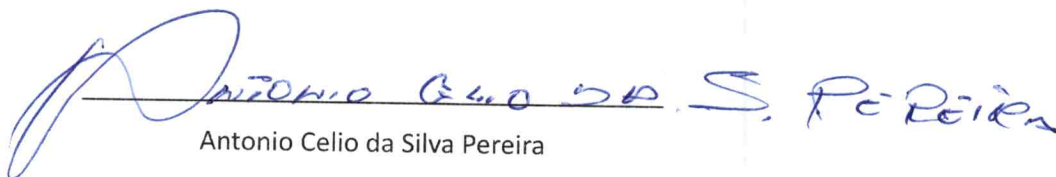
Com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200, Santo Amaro, Recife, Pernambuco

Contatos: (85) 8124-4111 | contato@ericland.com.br

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é "Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA", conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 049/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 01.010/2025, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.



Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto nº 090/2025 - GAB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

**OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Crateús, CE, nascido em 02 de abril de 1981, empresário, com endereço residencial à Rua Gonçalves Ledo, 1724, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-261, portador da carteira de identidade nº 2007048874-0 SSP - CE e CPF(MF) nº 625.974.853- 15, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Jaguaribe, CE, nascido em 09 de outubro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Nogueira Acioli, 1510, Apto 203, Bloco B, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-140, portador da CNH nº 02637025946 DETRAN - CE e CPF (MF) nº 002.817.953-63, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Campina Grande, PB, nascido em 02 de fevereiro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Julio Ferreira de Melo, 562, Apto 1502, Condomínio Jardim das Tulipas Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-231, portador da CNH nº 02482624961 DETRAN-PB e CPF (MF) nº 054.783.684-82 e **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº 04216556410 CNH-RN e CPF (MF) nº 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal nº 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100- 090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a alteração e consolidação do contrato social, conforme segue:

**CLAUSULA 1ª** – Ingressa na sociedade na condição de sócia, a **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714trvãqVemPachvã2-bivYHk0tZxwãGCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

Certifico o Registro em 29/06/2023

29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

JUCEPE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

do Ceará, estabelecida a Rua 1 de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade n.º 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n.º 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, n.º 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750.

**CLAUSULA 2ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 3.000 (três mil) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, já qualificado anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 3ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 4ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **DARO PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretratável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 5ª** – Em virtude da alteração acima, o capital social permanece em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

| Sócio                       | Nº de Quotas | %   | Valor (R\$)   |
|-----------------------------|--------------|-----|---------------|
| Oliveira Participacoes Ltda | 13.500       | 45% | R\$ 13.500,00 |

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hauyo714wtv4tYemPw&chave2=b1vYHk0tZXwAGXK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328242901-YVENS WAILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485305-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

|                                         |               |             |                      |
|-----------------------------------------|---------------|-------------|----------------------|
| <b>Eric Bezerra Mota Rocha</b>          | <b>12.000</b> | <b>40%</b>  | <b>R\$ 12.000,00</b> |
| <b>Andre Dantas Correia de Oliveira</b> | <b>3.000</b>  | <b>10%</b>  | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| <b>Daro Participações Ltda</b>          | <b>1.500</b>  | <b>5%</b>   | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| <b>Total</b>                            | <b>30.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**CLAUSULA 6ª** - Todas as cláusulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigor e os socios resolvem consolidar o contrato social

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

**OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua I de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade nº 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, nº 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750, e **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo714wtvraYemfwichave2=biVYHkctZxwAGxKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597483215-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIEITA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**JUCEPE**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

04216556410 CNH-RN e CPF (MF) nº 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal nº 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e tem por sede e foro Jurídico a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal nº 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

| Sócio                            | Nº de Quotas  | %           | Valor (R\$)          |
|----------------------------------|---------------|-------------|----------------------|
| Oliveira Participacoes Ltda      | 13.500        | 45%         | R\$ 13.500,00        |
| Eric Bezerra Mota Rocha          | 12.000        | 40%         | R\$ 12.000,00        |
| Andre Dantas Correia de Oliveira | 3.000         | 10%         | R\$ 3.000,00         |
| Daro Participações Ltda          | 1.500         | 5%          | R\$ 1.500,00         |
| <b>Total</b>                     | <b>30.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade terá como objetivo social à A Sociedade terá como objetivo social à exploração da atividade de produção musical, gravação de som, e de edição de música, artes cênicas e espetáculos e agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

**CLÁUSULA 4ª** - a sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0houy6714wtvA4jAmPvachave2=biVYHk0tXWAGXCK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478336482-RENAN DE SOUSA NOBREGA | 60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
012824931-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA | 01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA | 02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62592485415-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES | 00281795363-JOSE ANCHIEITA CAMPOS FERNANDES FILHO



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

29/06/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

§1º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§2º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem parasi ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá a não-sócio **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, inscrito no CPF sob nº 029.254.833-80, portador da cédula de identidade nº: 2000002198038, SSPDC/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Itapua (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 102, Bairro Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-750, que terá poderes e atribuições de administrador, necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquerdos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem a explícita autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA 8ª** - O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

§1º - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou em qualquer outra proporção, mediante acordo entre todos os sócios e de acordo com a Lei.

§2º - A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários e/ou extraordinários, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hauyo714wtrvaqYemFw&chave2=blvYHkOtZXwAGXK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
0132824930-AYENIS MATILDA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 12ª** - Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social, assegurado o contraditório.

**CLÁUSULA 13ª** - O ato previsto na cláusula décima segunda deverá ser precedido de convocação de Reunião ou Assembléia de Sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser convocada especialmente para este fim, com a antecedência necessária para que o sócio a ser excluído tenha tempo de apresentar a defesa de tais acusações. A Reunião de Sócios específica para este fim, então, ouvirá e analisará os argumentos de defesa apresentados pelo sócio minoritário, submetendo posteriormente sua exclusão à votação.

**CLÁUSULA 14ª** - Serão considerados falta grave e atos de inegável gravidade, a exemplo, mas não se limitando a: (i) que prejudicam a empresa de tal modo que coloca em risco sua existência; (ii) praticar atos que vão de encontro aos interesses da sociedade, deixando de zelar pelo seu bem, tais como concorrer com seu objeto e a prática da divulgação de informações confidenciais à sociedade; (iii) utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social; (iv) atuar como procedimento que ferem as regras e diretrizes da categoria de profissionais vinculados aos sócios; (v) desviar recursos da sociedade; (vi) descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social; (vii) não comparecer as convocações de deliberações sociais de forma injustificada;

**CLÁUSULA 15ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se



http://assinadas.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714wtrva4YemPw4chave2=divHKotZXWAGXK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBRECA/60540991325-ERIC BEZERRA MOIA ROCHA  
0132824911-VIVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA/01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA/02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
6259746533-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES/00281795363-JOSE ANCHIEIRA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**JUCEPE**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 16ª** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 17ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Recife, PE, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Oliveira Participacoes Ltda (sócia)**  
Repr. p/ Yvens Wátia Oliveira Da Silva

\_\_\_\_\_  
**Francisco Darlan Carvalho Soares**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**José Anchieta Campos Fernandes Filho**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**Eric Bezerra Mota Rocha**  
Sócio.

\_\_\_\_\_  
**Renan de Sousa Nobrega**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**Andre Dantas Correia de Oliveira**  
Sócio.

\_\_\_\_\_  
**DARO PARTICIPACOES LTDA (sócia)**  
Repr. p/ Diego Anderson Rocha de Oliveira

\_\_\_\_\_  
**Diego Anderson Rocha de Oliveira**  
Administrador não-sócio.



http://assinado-ibrcs.com.br/assinado-web/autenticacao?chave=CS0hauYo714wtvAqtemfchave2-biYvHKctzxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
0132824801-YVENS WATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA       |
| PROTOCOLO       | 239145925 - 29/06/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 26202961330  
CNPJ 30.244.228/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023  
SOB N: 20239145925

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00281795363 - JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO - Assinado em 26/06/2023 às 15:59:23  
Cpf: 01321235410 - ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA - Assinado em 27/06/2023 às 10:55:15  
Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 27/06/2023 às 14:45:30  
Cpf: 02925483380 - DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/06/2023 às 15:41:58  
Cpf: 05478368482 - RENAN DE SOUSA NOBREGA - Assinado em 28/06/2023 às 18:06:45  
Cpf: 60540991325 - ERIC BEZERRA MOTA ROCHA - Assinado em 26/06/2023 às 13:40:56  
Cpf: 62597485315 - FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES - Assinado em 27/06/2023 às 10:35:31

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAM ASCENO  
Secretário-Geral

29/06/2023





239145925

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

655

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA       |
| PROTOCOLO       | 239145925 - 29/06/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 26202961330  
CNPJ 30.244.228/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023  
SOB N: 20239145925

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

2

29/06/2023



**govdor**

[illegible]

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.


**SENATRAM**





0002605120

## DADOS DO CLIENTE

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
 RUA ITAPUA-ALPHAVILLE, 102, CARARU  
 EUSEBIO - CEP: 61.760-905  
 Codificação: 748.074.00.021.00.00584.0000.4  
 Padrão do imóvel: ALTO

## SITUAÇÃO

Remessa: 001 | Consumo: 000 | Redução: 000 | Pagão: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE A LEITURA

| Leitura | Medidor    | Leitura Anterior | Leitura Atual | Volumen. | Média Semestral |
|---------|------------|------------------|---------------|----------|-----------------|
| AGUA    | A22B870612 | 94               | 126           | 32       | 24              |

## DATAS

Leitura Atual: 08/11/2023 Emissão: 20/12/2023 Lacre Água: 7277471  
 Leitura Anterior: 07/10/2023 Próxima Leitura: 08/12/2023 Lacre Esgoto:

## ANÁLISE DE ÁGUA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 09/2023

| Nº de Amostras  | Cloro | Turbidez | Cor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|-----------------|-------|----------|-----|-------------------|------------------|
| Exigidas        | 039   | 039      | 039 | 039               | 039              |
| Analisadas      | 040   | 040      | 040 | 040               | 040              |
| Em conformidade | 040   | 040      | 039 | 040               | 040              |

## RECAPITULAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item                   | Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------|-------------|-------------|
| AGUA                   | 275,34      | NOV/2022    | 25          |
| MULTA DE 2%            | 4,52        | DEZ/2022    | 23          |
| JUROS DE 0,033% AO DIA | 0,15        | JAN/2023    | 25          |
|                        |             | FEV/2023    | 26          |
|                        |             | MAR/2023    | 24          |
|                        |             | ABR/2023    | 26          |
|                        |             | MAI/2023    | 24          |
|                        |             | JUN/2023    | 20          |
|                        |             | JUL/2023    | 19          |
|                        |             | AGO/2023    | 20          |
|                        |             | SET/2023    | 32          |
|                        |             | OUT/2023    | 29          |

## TAXAS SOBRE O PAGAMENTO

| Item   | Valor (R\$) | Item                | Valor (R\$) |
|--------|-------------|---------------------|-------------|
| PIS    | 2,68        | VALOR DO SERVIÇO    | 280,01      |
| COFINS | 13,38       | VALOR DO SUBSÍDIO   | 0,00        |
|        |             | VALOR TOTAL A PAGAR | 280,01      |

## MÊS/ANO

11/2023

## VENCIMENTO

22/11/2023

## TOTAL A PAGAR (R\$)

280,01

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto a Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
 ALCOOLISMO? HA UMA SOLUCAO: ALCOOLICOS ANONIMOS (85)  
 3231-2437

## CAGECE



## DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0002605120 Mês/Ano: 11/2023  
 Vencimento: 22/11/2023 Total(R\$): 280,01

82630000002-1 80010009000-3 00260512001-9 01009531015-6



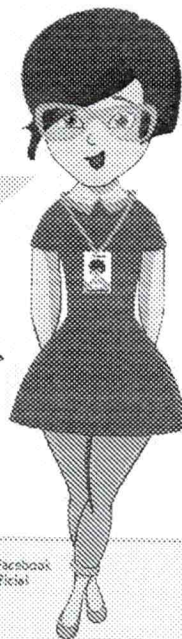
EMIÇÃO: GESSE 20/12/2023 09:31:01



Sociedade Saneamento 1500 - 120 Urubici - Foz de Iguaçu - PR 13700-000  
 CNPJ: 07.000.000/0001-67 | CEP: 08853-230  
 Atendimento ao Cliente 0800 275 0195 | Internet: www.cagece.com.br

Olá, eu sou a Gesse!  
 Fale comigo pelo site  
 ou Cagece App.

**Gesse**  
 Assistente virtual  
 da Cagece



Central de Atendimento  
**Cagece**  
 0800 275 0195

Accesse o site  
[www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)

Siga no Instagram  
[@gerseoficial](https://www.instagram.com/gerseoficial)

Curta no Facebook  
[/gerseoficial](https://www.facebook.com/gerseoficial)

Siga no Twitter  
[@gerseoficial](https://twitter.com/gerseoficial)

Siga no LinkedIn  
 Cagece

#### QUALIDADE DA ÁGUA

Parâmetros da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde

Compare os resultados da qualidade da água distribuída dispostos nesta fatura, com os padrões estabelecidos pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

| Parâmetros       | Unidades (UF) | pH        | Condutividade | Cloro residual | CT (mg/L.h) | CT (mg/L.h) |
|------------------|---------------|-----------|---------------|----------------|-------------|-------------|
| Padrão na fatura | 5,0           | 6,0 a 9,5 | 15            | Mín. 0,2       | Máx. 0,5    | Acurate     |

Condição dos parâmetros:

**Turbidez:** Ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.

**pH:** Utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.

**Cond:** Ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

**Cloro:** Produto químico utilizado para eliminar bactérias.

**Cloro residual (CT):** Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.

**Coliformes Termotolerantes (CTT):** Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).



Linha deve ser paga pelo usuário. Cada hora de não atendimento.

**É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.**

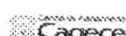
Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.gov.br](http://www.arce.gov.br)

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 225 1819 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3308. Digite ARCE no Google Play Store e baixe o aplicativo da ARCE.

Autenticação mecânica cliente



Autenticação mecânica agente arrecadador



0800 275 0195



Cagece



659

|      |       |         |    |    |            |    |       |           |    |
|------|-------|---------|----|----|------------|----|-------|-----------|----|
| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Compz      | C2 | Banco | Cheque N° | C3 |
| 018  | 001   | 2015    | 7  | 4  | 18.250-1   | 0  | 800   | 850047    | 70 |
| 018  | 001   | 0215    | 8  | 5  | (18.250-1) | 0  | 800   | 220047    | 70 |

Pague por este  
cheque a quantia de \_\_\_\_\_

8 centavos eoit

ou a sua ord

de de



EMPRESA ALIETA CL  
00.000.000/0000-70  
AV. SARAIVA 100, 2000  
PRIMEIRO ANDAR  
CONFECAD 04/2520

TADE SHOWS, TAPACIOS E EDIFICIOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ 10.244.228/0001-98  
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2018

⑈00130132⑈ 0180500675A 287081525010⑈



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                  |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                  |                                                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.244.228/0001-98<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2018                   |                                                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                  |                                                             |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                  | PORTE<br>ME                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                  |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |                          |                                                  |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                  |                                                             |
| RUA<br>R ALUISIO DE AZEVEDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | NÚMERO<br>200                                    | COMPLEMENTO<br>SALA 0301 EMP JOSE BORBA<br>MARANHÃO CXPT 45 |
| CEP<br>50.100-090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIDADE/UF<br>SANTO AMARO | MUNICÍPIO<br>RECIFE                              | UF<br>PE                                                    |
| E-MAIL<br>GILCARLOS@GRUPO2MGA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | TELEFONE<br>(85) 8124-4111                       |                                                             |
| SITIO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                  |                                                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/04/2018         |                                                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                  |                                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                                                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 11:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:42:43 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **973B.DACC.B784.1F68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000009734698-97

Data de Emissão: 03/09/2025

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/12/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000009734552-41

Data de Emissão: 03/09/2025

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **01/12/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

**2. CMC**

778.180-6

**3. Endereço**

Rua Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO SALA  
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-090, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

30.244.228/0001-98

**5. Atividade Econômica**

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

7410-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**424.0904.3440**

**10. Expedida em**

Recife, 17 de SETEMBRO de 2025

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

15 de SETEMBRO de 2025



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.244.228/0001-98  
**Razão Social:** ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SL 301 CXPST 45 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092101355010165300

Informação obtida em 03/10/2025 14:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certidão nº: 54279248/2025

Expedição: 15/09/2025, às 10:25:55

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.244.228/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# ERIC LAND

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 30.244228/0001-98**, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, Nº 200, Sala 301, CXPST 45, Santo Amaro, CEP. 50.100-090, Recife – PE, neste ato representada por seu Administrador, **Diego Anderson Rocha de Oliveira**, inscrito no **CPF sob o Nº 029.254.833-80**, declara, para os devidos fins, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste termo;
- b) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município.

Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

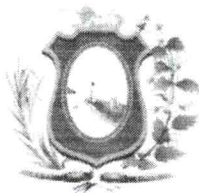
Recife-PE, 19 de setembro de 2025

**DIEGO ANDERSON ROCHA**  
**DE OLIVEIRA:02925483380**

Assinado de forma digital por DIEGO  
ANDERSON ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2025.09.19 10:17:20 -03'00'

**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ nº 30.244228/0001-98**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO  
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA  
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/10/2025 13:58

Data de Validade: 15/11/2025

Nº da Certidão: 0381861/2025

Nº da Autenticidade: J7.NQ.UJ.VQ.D4.R9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titulância e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Estadual:

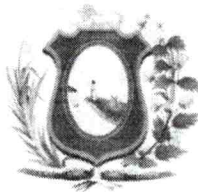
Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente Certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO  
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TERREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA  
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/10/2025 13:56

Data de Validade: 15/11/2025

Nº da Certidão: 0381848/2025

Nº da Autenticidade: 6Z.AF.73.O0.U9.H4

C. dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado conforme o documento original

Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Estadual:

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201855801 CNPJ 30.244.228/0001-98  
NOME EMPRESARIAL  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 30/09/2022  
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO  
Livro Diário 5  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                        | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 30244228000198 | ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:30244228000198 | 402041023827836531      | 11/10/2022 a 11/10/2023 | Sim               |
| Contador                             | 28954343368    | JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA: 28954343368                   | 4419195630169403090     | 01/03/2023 a 29/02/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.  
C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2023 às 14:35:14  
E6.5C.AA.82.8A.10.EB.14  
CC.56.A5.30.6C.AF.3A.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



21  
5

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 NIRE: 23201855801  
 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem: 5  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: Recife  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2018  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 30/09/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9715

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 5  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9715  
 Data de início: 01/01/2022  
 Data de término: 30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.23.A2.DC.44.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| *** Ativo ***                             |      | R\$ 1.091.550,25 | R\$ 6.088.965,65 |
| Ativo Circulante                          |      | R\$ 1.091.550,25 | R\$ 6.081.490,13 |
| Disponibilidades                          |      | R\$ 1.091.550,25 | R\$ 1.949.285,69 |
| Numerários em Espécie                     |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 28.958,49    |
| Caixa Geral                               |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 28.958,49    |
| Caixa                                     |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 28.958,49    |
| Bancos                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 128.738,18   |
| Contas Correntes                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 128.738,18   |
| Banco do Brasil C/C 15250-1               |      | R\$ 0,00         | R\$ 87.126,76    |
| Banco do Brasil Poupança                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 41.611,42    |
| Valores Mobiliários                       |      | R\$ 1.062.591,76 | R\$ 1.791.589,02 |
| Valores Mobiliários - Mercado de Capitais |      | R\$ 1.062.591,76 | R\$ 1.791.589,02 |
| Interno                                   |      | R\$ 1.062.591,76 | R\$ 0,00         |
| Aplicação Financeira - Banco do Brasil    |      | R\$ 0,00         | R\$ (1.730,39)   |
| Aplicação Financeira - BB Rende Fácil     |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.793.319,41 |
| Aplicação Financeira - CDB DI             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Clientes                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 365.105,00   |
| Clientes Nacionais                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 365.105,00   |
| Duplicatas a Receber                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 365.105,00   |
| SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO            |      | R\$ 0,00         | R\$ 95.000,00    |
| TURISMO                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 270.105,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA           |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.767.099,44 |
| Créditos                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.767.099,44 |
| Créditos com Terceiros                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Créditos de Funcionários                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.616.082,82 |
| Adiantamento para Distribuicao de Lucro   |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.150.986,71 |
| Zumira Rocha de Oliveira                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 340.370,30   |
| Francisco Darlan Carvalho Soares          |      | R\$ 0,00         | R\$ 340.370,30   |
| Jose Anchieta Campos Fernandes            |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.067.744,73 |
| Eric Bezerra Mota Rocha                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 256.302,51   |
| Andre Dantas Correia de Oliveira          |      | R\$ 0,00         | R\$ 460.308,27   |
| Renan de Souza Nobrega                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Impostos e Contribuições a Recuperar      |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Empréstimos com Terceiros                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 151.016,62   |
| Diego Anderson Rocha de Oliveira                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 151.016,62   |
| Ativo não Circulante                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.475,52     |
| Imobilizado                                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.475,52     |
| Bens em Operação                                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.889,00     |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.889,00     |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.498,00     |
| Equipamentos de Processamento de Dados                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.391,00     |
| (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ 0,00         | R\$ (413,48)     |
| (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ 0,00         | R\$ (413,48)     |
| (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            |      | R\$ 0,00         | R\$ (187,40)     |
| (-) Equipamentos de Processamento de Dados                 |      | R\$ 0,00         | R\$ (226,08)     |
| *** Passivo ***                                            |      | R\$ 1.091.550,25 | R\$ 6.088.965,65 |
| Passivo Circulante                                         |      | R\$ 30.516,33    | R\$ 5.536.176,95 |
| Obrigações de Curto Prazo                                  |      | R\$ 30.516,33    | R\$ 5.536.176,95 |
| (-) Fornecedores                                           |      | R\$ (0,00)       | R\$ 4.545,58     |
| (-) Fornecedores Nacionais                                 |      | R\$ (0,00)       | R\$ 4.545,58     |
| (-) UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA M               |      | R\$ (0,00)       | R\$ 773,48       |
| (-) GUARARAPES FORTALEZA HOTEL LTDA                        |      | R\$ (0,00)       | R\$ 3.772,10     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         |      | R\$ 30.516,33    | R\$ 131.348,11   |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  |      | R\$ 9.193,29     | R\$ 10.908,20    |
| INSS a Recolher                                            |      | R\$ 2.812,26     | R\$ 4.299,00     |
| FGTS a Recolher                                            |      | R\$ 2.597,15     | R\$ 6.609,20     |
| Parcelamento INSS a Recolher                               |      | R\$ 3.783,88     | R\$ (0,00)       |
| Obrigações Fiscais                                         |      | R\$ 21.323,04    | R\$ 120.439,91   |
| IRRF a Recolher                                            |      | R\$ 466,73       | R\$ 2.204,47     |
| Simplex a Recolher                                         |      | R\$ 16.950,54    | R\$ 116.882,38   |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simplex Nacional               |      | R\$ 3.905,77     | R\$ 1.353,06     |
| (-) Adiantamento de Clientes                               |      | R\$ (0,00)       | R\$ 5.400.283,26 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) Adiantamento de Clientes Nacionais                  |      | R\$ (0,00)       | R\$ 5.400.283,26 |
| (-) Clientes Diversos                                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ 4.150.283,26 |
| (-) Warner Music B                                      |      | R\$ (0,00)       | R\$ 1.250.000,00 |
| Passivo não Circulante                                  |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 9.553,31     |
| Obrigações de Longo Prazo                               |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 9.553,31     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 9.553,31     |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 9.553,31     |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simples Nacional            |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 9.553,31     |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 1.051.480,61 | R\$ 543.235,39   |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Zumira Rocha de Oliveira                                |      | R\$ 13.500,00    | R\$ 13.500,00    |
| Francisco Darlan Carvalho Soares                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| Jose Anchieta Campos Fernandes Filho                    |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| Eric Bezerra Rocha Mota                                 |      | R\$ 9.000,00     | R\$ 9.000,00     |
| Renan de Souza Nobrega                                  |      | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| Andre Dantas Correia de Oliveira                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 513.235,39   |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 513.235,39   |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 1.021.480,61 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 1.021.480,61 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (0,00)       | R\$ (508.245,22) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (0,00)       | R\$ (508.245,22) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Handwritten signature and initials in blue ink.

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.110.000,00   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.110.000,00   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| Vendas de Serviços                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.110.000,00   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (848.923,50)   |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (848.923,50)   |
| (-) ISS                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (224.082,00)   |
| (-) Simples                               |      | R\$ 0,00       | R\$ (624.841,50)   |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.934.176,18) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados          |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.934.176,18) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.834.520,76) |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.830.909,57) |
| (-) Despesas Tributárias                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.632,81)     |
| Resultado Financeiro                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.021,62       |
| Receitas Financeiras                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.369,53       |
| (-) Despesas Financeiras                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (6.347,91)     |
| (-) Outras Receitas e Outras Despesas     |      | R\$ 0,00       | R\$ (624,78)       |
| (-) Outras Despesas                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (624,78)       |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Resultado Líquido do Exercício        |      | R\$ 0,00       | R\$ (508.245,22)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.23.A2.DC.44.E4.E9.10.19.1B.D3.C5.E9.C7.6F.2F.A4.FE.07.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



40  
5

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 NIRE: 26202961330  
 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem: 6  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: Recife  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2018  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6512

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 6  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6512  
 Data de início: 01/10/2022  
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
26202961330  
CNPJ  
30.244.228/0001-98  
NOME EMPRESARIAL  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/10/2022 a 31/12/2022  
NÚMERO DO LIVRO  
6  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                                 | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 30244228000198 | ZADE SHOWS<br>GRAVACOES E<br>EDICOES MUSICAIS<br>LTDA:30244228000198 | 402041023827836531      | 11/10/2022 a<br>11/10/2023 | Sim               |
| Contador                             | 28954343368    | JOSE GILCARLOS<br>CRISPIM BESSA:<br>28954343368                      | 441919563016940309<br>0 | 01/03/2023 a<br>29/02/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.  
5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 14:37:11

60.34.12.4F.93.46.F1.D8  
3E.AA.D5.21.0C.49.A6.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| *** Ativo ***                             |      | R\$ 6.088.965,65 | R\$ 2.053.493,61 |
| Ativo Circulante                          |      | R\$ 6.081.490,13 | R\$ 2.046.300,09 |
| Disponibilidades                          |      | R\$ 1.949.285,69 | R\$ 1.035.553,67 |
| Numerários em Espécie                     |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 26.865,65    |
| Caixa Geral                               |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 26.865,65    |
| Caixa                                     |      | R\$ 28.958,49    | R\$ 26.865,65    |
| Bancos                                    |      | R\$ 128.738,18   | R\$ 568.735,93   |
| Contas Correntes                          |      | R\$ 128.738,18   | R\$ 568.735,93   |
| Banco do Brasil C/C 15250-1               |      | R\$ 87.126,76    | R\$ 526.473,92   |
| Banco do Brasil Poupança                  |      | R\$ 41.611,42    | R\$ 42.262,01    |
| Valores Mobiliários                       |      | R\$ 1.791.589,02 | R\$ 439.952,09   |
| Valores Mobiliários - Mercado de Capitais |      | R\$ 1.791.589,02 | R\$ 439.952,09   |
| Interno                                   |      |                  |                  |
| (-) Aplicação Financeira - BB Rende Fácil |      | R\$ (1.730,39)   | R\$ 0,00         |
| Aplicação Financeira - CDB DI             |      | R\$ 1.793.319,41 | R\$ 439.952,09   |
| Clientes                                  |      | R\$ 365.105,00   | R\$ 816.605,00   |
| Clientes Nacionais                        |      | R\$ 365.105,00   | R\$ 816.605,00   |
| Duplicatas a Receber                      |      | R\$ 365.105,00   | R\$ 816.605,00   |
| SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO   |      | R\$ 0,00         | R\$ 114.000,00   |
| SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO    |      | R\$ 95.000,00    | R\$ 0,00         |
| SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA       |      | R\$ 0,00         | R\$ 100.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA        |      | R\$ 0,00         | R\$ 66.500,00    |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA           |      | R\$ 270.105,00   | R\$ 460.105,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA             |      | R\$ 0,00         | R\$ 76.000,00    |
| Créditos                                  |      | R\$ 3.767.099,44 | R\$ 194.141,42   |
| Créditos com Terceiros                    |      | R\$ 3.767.099,44 | R\$ 194.141,42   |
| Adiantamentos a Fornecedores              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Créditos de Funcionários                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Adiantamento para Distribuicao de Lucro   |      | R\$ 3.616.082,82 | R\$ 0,00         |
| Zumira Rocha de Oliveira                  |      | R\$ 1.150.986,71 | R\$ 0,00         |
| Francisco Darlan Carvalho Soares          |      | R\$ 340.370,30   | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Jose Anchieta Campos Fernandes                                 |      | R\$ 340.370,30   | R\$ 0,00         |
| Eric Bezerra Mota Rocha                                        |      | R\$ 1.067.744,73 | R\$ 0,00         |
| Andre Dantas Correia de Oliveira                               |      | R\$ 256.302,51   | R\$ 0,00         |
| Renan de Souza Nobrega                                         |      | R\$ 460.308,27   | R\$ 0,00         |
| Impostos e Contribuições a Recuperar                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Empréstimos com Terceiros                                      |      | R\$ 151.016,62   | R\$ 194.141,42   |
| Diego Anderson Rocha de Oliveira                               |      | R\$ 151.016,62   | R\$ 194.141,42   |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 7.475,52     | R\$ 7.193,52     |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 7.475,52     | R\$ 7.193,52     |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 7.889,00     | R\$ 7.889,00     |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 7.889,00     | R\$ 7.889,00     |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                    |      | R\$ 4.498,00     | R\$ 4.498,00     |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 3.391,00     | R\$ 3.391,00     |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (413,48)     | R\$ (695,48)     |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (413,48)     | R\$ (695,48)     |
| (-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            |      | R\$ (187,40)     | R\$ (299,84)     |
| (-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados                 |      | R\$ (226,08)     | R\$ (395,64)     |
| *** Passivo ***                                                |      | R\$ 6.088.965,65 | R\$ 2.053.493,61 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 5.536.176,95 | R\$ 38.986,63    |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 5.536.176,95 | R\$ 38.986,63    |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 4.545,58     | R\$ 63,15        |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 4.545,58     | R\$ 63,15        |
| UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA M                       |      | R\$ 773,48       | R\$ 63,15        |
| GUARARAPES FORTALEZA HOTEL LTDA                                |      | R\$ 3.772,10     | R\$ (0,00)       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 131.348,11   | R\$ 38.923,48    |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 10.908,20    | R\$ 26.112,06    |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 4.299,00     | R\$ 20.816,96    |
| FGTS a Recolher                                                |      | R\$ 6.609,20     | R\$ 5.295,10     |
| Obrigações Fiscais                                             |      | R\$ 120.439,91   | R\$ 12.811,42    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) ISS a Recolher                                      |      | R\$ (0,00)       | R\$ 7.000,00     |
| IRRF a Recolher                                         |      | R\$ 2.204,47     | R\$ 3.145,38     |
| Simplex a Recolher                                      |      | R\$ 116.882,38   | R\$ (0,00)       |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simplex Nacional            |      | R\$ 1.353,06     | R\$ 2.666,04     |
| Adiantamento de Clientes                                |      | R\$ 5.400.283,26 | R\$ (0,00)       |
| Adiantamento de Clientes Nacionais                      |      | R\$ 5.400.283,26 | R\$ (0,00)       |
| Clientes Diversos                                       |      | R\$ 4.150.283,26 | R\$ (0,00)       |
| Warner Music B                                          |      | R\$ 1.250.000,00 | R\$ (0,00)       |
| Passivo não Circulante                                  |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 6.887,27     |
| Obrigações de Longo Prazo                               |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 6.887,27     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 6.887,27     |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 6.887,27     |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simplex Nacional            |      | R\$ 9.553,31     | R\$ 6.887,27     |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 543.235,39   | R\$ 2.007.619,71 |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| Zumira Rocha de Oliveira                                |      | R\$ 13.500,00    | R\$ (0,00)       |
| Francisco Darlan Carvalho Soares                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| Jose Anchieta Campos Fernandes Filho                    |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| Eric Bezerra Rocha Mota                                 |      | R\$ 9.000,00     | R\$ 9.000,00     |
| Renan de Souza Nobrega                                  |      | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| Andre Dantas Correia de Oliveira                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     |
| (-) Oliveira Participacoes Ltda                         |      | R\$ (0,00)       | R\$ 13.500,00    |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 513.235,39   | R\$ 1.977.619,71 |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 513.235,39   | R\$ 1.977.619,71 |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 7.762.599,40 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 1.021.480,61 | R\$ 7.762.599,40 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (508.245,22) | R\$ (508.245,22) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (508.245,22) | R\$ (508.245,22) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final        |
|-------------------------------------------------|------|---------------|--------------------|
| (-) (-) Distribuição de Lucro                   |      | R\$ (0,00)    | R\$ (5.276.734,47) |
| (-) (-) Zumira Rocha de Oliveira                |      | R\$ (0,00)    | R\$ (1.150.986,71) |
| (-) (-) Francisco Darlan Carvalho Soares        |      | R\$ (0,00)    | R\$ (380.370,30)   |
| (-) (-) Jose Anchieta Campos Fernandes<br>Filho |      | R\$ (0,00)    | R\$ (380.370,30)   |
| (-) (-) Eric Bezerra Rocha Mota                 |      | R\$ (0,00)    | R\$ (2.052.675,93) |
| (-) (-) Renan de Souza Nobrega                  |      | R\$ (0,00)    | R\$ (540.308,27)   |
| (-) (-) Andre Dantas Correia de Oliveira        |      | R\$ (0,00)    | R\$ (383.899,79)   |
| (-) (-) Oliveira Participacoes Ltda             |      | R\$ (0,00)    | R\$ (388.123,17)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.858.871,13   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.858.871,13   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| Vendas de Serviços                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.858.871,13   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (82.050,00)    |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (82.050,00)    |
| (-) ISS                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (82.050,00)    |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.127.107,57) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados          |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.127.107,57) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (911.169,99)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ 0,00       | R\$ (908.805,21)   |
| (-) Despesas Tributárias                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.361,92)     |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (2,86)         |
| Receitas Financeiras                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.569,86       |
| (-) Despesas Financeiras                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.572,72)     |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.575,22       |
| Outras Receitas                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.200,00       |
| (-) Outras Despesas                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (624,78)       |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 0,00       | R\$ 6.741.118,79   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.34.72.FA.D6.E2.A6.B8.13.38.58.BB.5B.34.38.9E.C4.9E.FF.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 NIRE: 26202961330  
 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem: 8  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: Recife  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2018  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24353

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 8  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24353  
 Data de início: 01/01/2023  
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
26202961330

CNPJ  
30.244.228/0001-98

NOME EMPRESARIAL  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                        | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                             | 28954343368    | JOSE GILCARLOS CRISPIM<br>BESSA:28954343368                 | 626906393175818486<br>914222 | 16/02/2024 a<br>15/02/2025 | Não               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 30244228000198 | ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:30244228000198 | 441919568604081370<br>6      | 03/10/2023 a<br>02/10/2024 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.  
DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

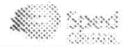
em 27/06/2024 às 13:21:39

30.38.8D.13.A8.86.D6.A3  
34.69.B3.2D.8A.80.4F.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| *** Ativo ***                             |      | R\$ 2.053.493,61 | R\$ 5.772.744,43 |
| Ativo Circulante                          |      | R\$ 2.046.300,09 | R\$ 5.051.678,91 |
| Disponibilidades                          |      | R\$ 1.035.553,67 | R\$ 2.011.738,91 |
| Numerários em Espécie                     |      | R\$ 26.865,65    | R\$ 27.785,65    |
| Caixa Geral                               |      | R\$ 26.865,65    | R\$ 27.785,65    |
| Caixa                                     |      | R\$ 26.865,65    | R\$ 27.785,65    |
| Bancos                                    |      | R\$ 568.735,93   | R\$ 289.903,04   |
| Contas Correntes                          |      | R\$ 568.735,93   | R\$ 289.903,04   |
| Banco do Brasil C/C 15250-1               |      | R\$ 526.473,92   | R\$ 289.903,04   |
| Banco do Brasil Poupança                  |      | R\$ 42.262,01    | R\$ 0,00         |
| Valores Mobiliários                       |      | R\$ 439.952,09   | R\$ 1.694.050,22 |
| Valores Mobiliários - Mercado de Capitais |      | R\$ 439.952,09   | R\$ 1.694.050,22 |
| Interno                                   |      | R\$ 439.952,09   | R\$ 1.694.050,22 |
| Aplicação Financeira - CDB DI             |      | R\$ 439.952,09   | R\$ 1.694.050,22 |
| Clientes                                  |      | R\$ 816.605,00   | R\$ 3.039.940,00 |
| Clientes Nacionais                        |      | R\$ 816.605,00   | R\$ 3.039.940,00 |
| Duplicatas a Receber                      |      | R\$ 816.605,00   | R\$ 3.039.940,00 |
| SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO   |      | R\$ 114.000,00   | R\$ 114.000,00   |
| SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA       |      | R\$ 100.000,00   | R\$ 0,00         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA        |      | R\$ 66.500,00    | R\$ 0,00         |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA           |      | R\$ 460.105,00   | R\$ 260.140,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA             |      | R\$ 76.000,00    | R\$ 76.000,00    |
| GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA           |      | R\$ 0,00         | R\$ 190.000,00   |
| BARRERA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - EPP    |      | R\$ 0,00         | R\$ 190.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS        |      | R\$ 0,00         | R\$ 114.000,00   |
| EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNA  |      | R\$ 0,00         | R\$ 247.000,00   |
| NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS    |      | R\$ 0,00         | R\$ 28.500,00    |
| MUNICIPIO DE PINHEIRO                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 71.250,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO            |      | R\$ 0,00         | R\$ 81.000,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO  |      | R\$ 0,00         | R\$ 84.000,00    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                              | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| L Kalor Produções Propaganda e Marketing               |      | R\$ 0,00       | R\$ 171.000,00 |
| L PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 26.000,00  |
| L PREFEITURA MUNICIPAL DE EDISON LOBÃO                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 263.250,00 |
| L FUNDACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTIS             |      | R\$ 0,00       | R\$ 123.500,00 |
| L MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 57.000,00  |
| L PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 82.500,00  |
| L PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO             |      | R\$ 0,00       | R\$ 142.500,00 |
| L PARQUE E HARAS SAO PEDRO LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 90.000,00  |
| L KAYO PHILLIPE GUERRA BORBA                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 100.000,00 |
| L PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 254.800,00 |
| L SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR             |      | R\$ 0,00       | R\$ 114.000,00 |
| L FRANCISCO CRISPIM OLIVEIRA                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 145.500,00 |
| L MUNICIPIO DE BONITO                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 14.000,00  |
| Transições                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Créditos                                               |      | R\$ 194.141,42 | R\$ 0,00       |
| Créditos com Terceiros                                 |      | R\$ 194.141,42 | R\$ 0,00       |
| Adiantamentos a Fornecedores                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Consortios                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Créditos de Funcionários                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Adiantamento para Distribuicao de Lucro                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Impostos e Contribuições a Recuperar                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Empréstimos a Terceiros                                |      | R\$ 194.141,42 | R\$ 0,00       |
| Diego Anderson Rocha de Oliveira                       |      | R\$ 194.141,42 | R\$ 0,00       |
| Ativo não Circulante                                   |      | R\$ 7.193,52   | R\$ 721.065,52 |
| Imobilizado                                            |      | R\$ 7.193,52   | R\$ 721.065,52 |
| Bens em Operação                                       |      | R\$ 7.889,00   | R\$ 832.889,00 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ 7.889,00   | R\$ 832.889,00 |
| Veículos                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 810.000,00 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            |      | R\$ 4.498,00   | R\$ 4.498,00   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 3.391,00     | R\$ 18.391,00    |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (695,48)     | R\$ (111.823,48) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (695,48)     | R\$ (111.823,48) |
| (-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            |      | R\$ (299,84)     | R\$ (749,60)     |
| (-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados                 |      | R\$ (395,64)     | R\$ (3.073,88)   |
| (-) Veículos                                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ (108.000,00) |
| *** Passivo ***                                                |      | R\$ 2.053.493,61 | R\$ 5.772.744,43 |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 38.986,63    | R\$ 664.123,37   |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 38.986,63    | R\$ 664.123,37   |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 63,15        | R\$ 27.693,27    |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 63,15        | R\$ 27.693,27    |
| UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA M                       |      | R\$ 63,15        | R\$ (0,00)       |
| (-) MARILIA REIS DE MOURA LTDA                                 |      | R\$ (0,00)       | R\$ 700,00       |
| (-) APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ 1.847,37     |
| (-) TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA LTDA                    |      | R\$ (0,00)       | R\$ 6.375,70     |
| (-) 35.835.175 CESAR MICHILES DE ASSUNCAO SI                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ 2.200,00     |
| (-) FMF TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS D                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ 16.570,20    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 38.923,48    | R\$ 49.117,95    |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                      |      | R\$ 26.112,06    | R\$ 31.122,01    |
| INSS a Recolher                                                |      | R\$ 20.816,96    | R\$ (0,00)       |
| FGTS a Recolher                                                |      | R\$ 5.295,10     | R\$ 4.934,05     |
| (-) DCTFWEB - Recolher                                         |      | R\$ (0,00)       | R\$ 26.187,96    |
| Obrigações Fiscais                                             |      | R\$ 12.811,42    | R\$ 17.995,94    |
| ISS a Recolher                                                 |      | R\$ 7.000,00     | R\$ 11.500,00    |
| IRRF a Recolher                                                |      | R\$ 3.145,38     | R\$ 368,51       |
| (-) ISS s/ Serviços Tomados a Recolher                         |      | R\$ (0,00)       | R\$ 2.100,00     |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simples Nacional                   |      | R\$ 2.666,04     | R\$ 4.027,43     |
| (-) Empréstimos e Financiamentos                               |      | R\$ (0,00)       | R\$ 253.294,65   |
| (-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema                     |      | R\$ (0,00)       | R\$ 253.294,65   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|---------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| Financeiro Nacional                                     |      |                  |                   |
| (-) Financiamento de Consorcio                          |      | R\$ (0,00)       | R\$ 253.294,65    |
| (-) Adiantamento de Clientes                            |      | R\$ (0,00)       | R\$ 334.017,50    |
| (-) Adiantamento de Clientes Nacionais                  |      | R\$ (0,00)       | R\$ 334.017,50    |
| (-) Clientes Diversos                                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ 55.000,00     |
| (-) Recebimento ISS - Retido                            |      | R\$ (0,00)       | R\$ 94.017,50     |
| (-) P. H. L. DE SOUSA LIMA                              |      | R\$ (0,00)       | R\$ 185.000,00    |
| (-) Outras Contas                                       |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)        |
| (-) Outras Obrigações                                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)        |
| Passivo não Circulante                                  |      | R\$ 6.887,27     | R\$ 2.317,07      |
| Obrigações de Longo Prazo                               |      | R\$ 6.887,27     | R\$ 2.317,07      |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      |      | R\$ 6.887,27     | R\$ 2.317,07      |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 6.887,27     | R\$ 2.317,07      |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simples Nacional            |      | R\$ 6.887,27     | R\$ 2.317,07      |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 2.007.619,71 | R\$ 5.106.303,99  |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00     |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00     |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00     |
| Francisco Darlan Carvalho Soares                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ (0,00)        |
| Jose Anchieta Campos Fernandes Filho                    |      | R\$ 1.500,00     | R\$ (0,00)        |
| Eric Bezerra Rocha Mota                                 |      | R\$ 9.000,00     | R\$ 12.000,00     |
| Renan de Souza Nobrega                                  |      | R\$ 3.000,00     | R\$ (0,00)        |
| Andre Dantas Correia de Oliveira                        |      | R\$ 1.500,00     | R\$ 3.000,00      |
| Oliveira Participacoes Ltda                             |      | R\$ 13.500,00    | R\$ 13.500,00     |
| (-) Daro Participações LTDA                             |      | R\$ (0,00)       | R\$ 1.500,00      |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 1.977.619,71 | R\$ 5.076.303,99  |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 1.977.619,71 | R\$ 5.076.303,99  |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 7.762.599,40 | R\$ 11.146.413,80 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 7.762.599,40 | R\$ 11.146.413,80 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (508.245,22) | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (508.245,22) | R\$ (0,00)        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|-------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) (-) Distribuição de Lucro                   |      | R\$ (5.276.734,47) | R\$ (6.070.109,81) |
| (-) (-) Zumira Rocha de Oliveira                |      | R\$ (1.150.986,71) | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Francisco Darlan Carvalho Soares        |      | R\$ (380.370,30)   | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Jose Anchieta Campos Fernandes<br>Filho |      | R\$ (380.370,30)   | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Eric Bezerra Rocha Mota                 |      | R\$ (2.052.675,93) | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Renan de Souza Nobrega                  |      | R\$ (540.308,27)   | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Andre Dantas Correia de Oliveira        |      | R\$ (383.899,79)   | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Oliveira Participacoes Ltda             |      | R\$ (388.123,17)   | R\$ (0,00)         |
| (-) (-) Distribuição Lucro                      |      | R\$ (0,00)         | R\$ (6.070.109,81) |
| (-) Outras                                      |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

90  
5

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|----------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 22.045.097,63  |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços           |      | R\$ 0,00       | R\$ 22.045.097,63  |
| Vendas de Produtos                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| Vendas de Serviços                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 22.045.097,63  |
| (-) Deduções da Receita                      |      | R\$ 0,00       | R\$ (736.969,30)   |
| (-) Impostos Faturados                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (736.969,30)   |
| (-) ISS                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ (736.969,30)   |
| (-) Outras Deduções                          |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos    |      | R\$ 0,00       | R\$ (6.303.640,54) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados             |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.004.892,47) |
| (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.298.748,07) |
| (-) Despesas Operacionais                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.810.693,70) |
| (-) Despesas Administrativas                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.643.512,90) |
| (-) Despesas Tributárias                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (108.934,71)   |
| (-) Resultado Financeiro                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (58.246,09)    |
| Receitas Financeiras                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.533,20       |
| (-) Despesas Financeiras                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (59.779,29)    |
| Outras Receitas e Outras Despesas            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados              |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)         |
| Resultado Líquido do Exercício               |      | R\$ 0,00       | R\$ 9.193.794,09   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DB.3E.EC.78.86.E1.18.44.99.34.71.DC.97.AE.2B.A8.42.7A.58-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
26202961330 30.244.228/0001-98  
NOME EMPRESARIAL  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                                 | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 30244228000198 | ZADE SHOWS<br>GRAVACOES E<br>EDICOES MUSICAIS<br>LTDA:30244228000198 | 441919675609119641<br>6 | 27/09/2024 a<br>27/09/2025 | Sim               |
| Contador                             | 28954343368    | JOSE GILCARLOS<br>CRISPIM BESSA:<br>28954343368                      | 441919782514972884<br>8 | 10/02/2025 a<br>10/02/2026 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.  
1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 20:18:24

4E.C8.72.D8.0D.CA.C8.7C  
95.17.94.28.B3.9D.7C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
NIRE 26202961330  
CNPJ 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem 9  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Recife  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/04/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 22430

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22430  
Data de início 01/01/2024  
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                         | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| *** Ativo ***                                     |      | R\$ 5.772.744,43 | R\$ 7.164.110,07 |
| Ativo Circulante                                  |      | R\$ 5.051.678,91 | R\$ 6.534.307,91 |
| Disponibilidades                                  |      | R\$ 2.011.738,91 | R\$ 2.064.200,46 |
| Numerários em Espécie                             |      | R\$ 27.785,65    | R\$ 27.785,65    |
| Caixa Geral                                       |      | R\$ 27.785,65    | R\$ 27.785,65    |
| Caixa                                             |      | R\$ 27.785,65    | R\$ 27.785,65    |
| Bancos                                            |      | R\$ 289.903,04   | R\$ 716.329,14   |
| Contas Correntes                                  |      | R\$ 289.903,04   | R\$ 716.329,14   |
| Banco do Brasil C/C 15250-1                       |      | R\$ 289.903,04   | R\$ 716.329,14   |
| Valores Mobiliários                               |      | R\$ 1.694.050,22 | R\$ 1.320.085,67 |
| Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno |      | R\$ 1.694.050,22 | R\$ 1.320.085,67 |
| Aplicação Financeira - CDB DI                     |      | R\$ 1.694.050,22 | R\$ 1.320.085,67 |
| Clientes                                          |      | R\$ 3.039.940,00 | R\$ 4.470.107,45 |
| Clientes Nacionais                                |      | R\$ 3.039.940,00 | R\$ 4.470.107,45 |
| Duplicatas a Receber                              |      | R\$ 3.039.940,00 | R\$ 4.470.107,45 |
| SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO           |      | R\$ 114.000,00   | R\$ 114.000,00   |
| SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA               |      | R\$ 0,00         | R\$ 198.560,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                   |      | R\$ 260.140,00   | R\$ 260.140,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA                     |      | R\$ 76.000,00    | R\$ 76.000,00    |
| GARCIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA                   |      | R\$ 190.000,00   | R\$ 190.000,00   |
| BARRERA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - EPP            |      | R\$ 190.000,00   | R\$ 490.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS                |      | R\$ 114.000,00   | R\$ 0,00         |
| EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNA          |      | R\$ 247.000,00   | R\$ 132.522,50   |
| NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS            |      | R\$ 28.500,00    | R\$ 0,00         |
| R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.204,95     |
| PREFEITURA DE GOIANINHA/RN                        |      | R\$ 0,00         | R\$ 42.750,00    |
| MUNICIPIO DE PINHEIRO                             |      | R\$ 71.250,00    | R\$ 71.250,00    |
| SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO D          |      | R\$ 0,00         | R\$ 114.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO                    |      | R\$ 81.000,00    | R\$ 81.000,00    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| COOLLABCREATIVE                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 351.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO |      | R\$ 84.000,00  | R\$ 84.000,00  |
| Kalor Produções Propaganda e Marketing   |      | R\$ 171.000,00 | R\$ 171.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA      |      | R\$ 26.000,00  | R\$ 0,00       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE EDISON LOBÃO     |      | R\$ 263.250,00 | R\$ 263.250,00 |
| FUNDACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTIS |      | R\$ 123.500,00 | R\$ 123.500,00 |
| MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO            |      | R\$ 57.000,00  | R\$ 0,00       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA IATA     |      | R\$ 82.500,00  | R\$ 45.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO |      | R\$ 142.500,00 | R\$ 142.500,00 |
| PARQUE E HARAS SAO PEDRO LTDA            |      | R\$ 90.000,00  | R\$ 90.000,00  |
| KAYO PHILLIPE GUERRA BORBA               |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| MARIAH PALITOT REMIGIO DE CARVALHO ALMEI |      | R\$ 0,00       | R\$ 100.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL           |      | R\$ 254.800,00 | R\$ 0,00       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR |      | R\$ 114.000,00 | R\$ 114.000,00 |
| FRANCISCO CRISPIM OLIVEIRA               |      | R\$ 145.500,00 | R\$ 145.500,00 |
| MUNICIPIO DE BONITO                      |      | R\$ 14.000,00  | R\$ 0,00       |
| Prefeitura Municipal de Pinheiros        |      | R\$ 0,00       | R\$ 171.000,00 |
| MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM          |      | R\$ 0,00       | R\$ 125.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |      | R\$ 0,00       | R\$ 71.250,00  |
| CAJU PRODUCOES E EVENTOS LTDA.           |      | R\$ 0,00       | R\$ 123.500,00 |
| MUNICIPIO DE SAPE                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.090,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÉ             |      | R\$ 0,00       | R\$ 85.500,00  |
| MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS                |      | R\$ 0,00       | R\$ 237.500,00 |
| MUNICIPIO DE NOVA SOURE                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.000,00  |
| MUNICIPIO DE IRITUIA                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 76.500,00  |
| BETPIX NV                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 25.000,00  |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC          |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.090,00   |
| Transições                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Créditos                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                                      | Nota | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|----------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| Créditos com Terceiros                                         |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Adiantamentos a Fornecedores                                   |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Consortios                                                     |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Créditos de Funcionários                                       |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Adiantamento para Distribuicao de Lucro                        |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Impostos e Contribuições a Recuperar                           |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Empréstimos a Terceiros                                        |      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Ativo não Circulante                                           |      | R\$ 721.065,52          | R\$ 629.802,16          |
| Imobilizado                                                    |      | R\$ 721.065,52          | R\$ 629.802,16          |
| Bens em Operação                                               |      | R\$ 832.889,00          | R\$ 908.691,39          |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 832.889,00          | R\$ 908.691,39          |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais               |      | R\$ 0,00                | R\$ 20.958,49           |
| Veículos                                                       |      | R\$ 810.000,00          | R\$ 838.440,00          |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                    |      | R\$ 4.498,00            | R\$ 4.498,00            |
| Equipamentos de Processamento de Dados                         |      | R\$ 18.391,00           | R\$ 44.794,90           |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ (111.823,48)        | R\$ (278.889,23)        |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ (111.823,48)        | R\$ (278.889,23)        |
| (-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            |      | R\$ (749,60)            | R\$ (1.199,36)          |
| (-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados                 |      | R\$ (3.073,88)          | R\$ (6.752,12)          |
| (-) (-) Veículos                                               |      | R\$ (108.000,00)        | R\$ (270.000,00)        |
| (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações                       |      | R\$ 0,00                | R\$ (937,75)            |
| <b>** Passivo **</b>                                           |      | <b>R\$ 5.772.744,43</b> | <b>R\$ 7.164.110,07</b> |
| Passivo Circulante                                             |      | R\$ 664.123,37          | R\$ 1.972.886,86        |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 664.123,37          | R\$ 1.972.886,86        |
| Fornecedores                                                   |      | R\$ 27.693,27           | R\$ 536.065,13          |
| Fornecedores Nacionais                                         |      | R\$ 27.693,27           | R\$ 536.065,13          |
| (-) JOAO VICTOR BATISTA PINHEIRO - ME                          |      | R\$ (0,00)              | R\$ 422.509,00          |
| MARILIA REIS DE MOURA LTDA                                     |      | R\$ 700,00              | R\$ 700,00              |
| (-) ALINE QUEIROZ COSTA                                        |      | R\$ (0,00)              | R\$ 1.000,00            |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final      |
|------------------------------------------------------------|------|----------------|------------------|
| (-) FERRARI J G SERVICOS LTDA                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ 200,00       |
| APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - M                   |      | R\$ 1.847,37   | R\$ (0,00)       |
| TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA LTDA                    |      | R\$ 6.375,70   | R\$ (0,00)       |
| (-) MORAES & NEVES ADVOGADOS                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.815,50     |
| 35.835.175 CESAR MICHILES DE ASSUNCAO SI                   |      | R\$ 2.200,00   | R\$ (0,00)       |
| FMF TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS D                   |      | R\$ 16.570,20  | R\$ 77.820,20    |
| (-) ATM REPRESENTACOES COMERCIAIS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.700,43     |
| (-) JORGE LEONARDO PAIVA CRUZ                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ 4.000,00     |
| (-) SPT PRODUCAO E EVENTOS LTDA                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ 10.000,00    |
| (-) 36.606.193 JOAO PAULO NUNES DE LIMA                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.960,00     |
| (-) GLOBAL GENERAL STORE - EXPORTACAO E IMPO               |      | R\$ (0,00)     | R\$ 11.360,00    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         |      | R\$ 49.117,95  | R\$ 107.387,38   |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  |      | R\$ 31.122,01  | R\$ 47.213,36    |
| FGTS a Recolher                                            |      | R\$ 4.934,05   | R\$ 7.402,60     |
| (-) Contribuição Sindical a Recolher                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ 510,00       |
| DCTFWEB - Recolher                                         |      | R\$ 26.187,96  | R\$ 38.585,88    |
| (-) IRRF a Recolher                                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ 714,88       |
| Obrigações Fiscais                                         |      | R\$ 17.995,94  | R\$ 60.174,02    |
| ISS a Recolher                                             |      | R\$ 11.500,00  | R\$ 59.620,34    |
| IRRF a Recolher                                            |      | R\$ 368,51     | R\$ 35,70        |
| ISS s/ Serviços Tomados a Recolher                         |      | R\$ 2.100,00   | R\$ (0,00)       |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simples Nacional               |      | R\$ 4.027,43   | R\$ 517,98       |
| Empréstimos e Financiamentos                               |      | R\$ 253.294,65 | R\$ 154.892,85   |
| Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional |      | R\$ 253.294,65 | R\$ 154.892,85   |
| Financiamento de Consorcio                                 |      | R\$ 253.294,65 | R\$ 154.892,85   |
| Adiantamento de Clientes                                   |      | R\$ 334.017,50 | R\$ 1.174.541,50 |
| Adiantamento de Clientes Nacionais                         |      | R\$ 334.017,50 | R\$ 1.174.541,50 |
| Clientes Diversos                                          |      | R\$ 55.000,00  | R\$ 205.000,00   |
| Recebimento ISS - Retido                                   |      | R\$ 94.017,50  | R\$ 134.041,50   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final         |
|---------------------------------------------------------|------|--------------------|---------------------|
| P. H. L. DE SOUSA LIMA                                  |      | R\$ 185.000,00     | R\$ 185.000,00      |
| (-) Prefeitura M D(Recebimento 1904 espinheiro          |      | R\$ (0,00)         | R\$ 170.500,00      |
| (-) Cache Show Dia 07/07 Santa Quiteria                 |      | R\$ (0,00)         | R\$ 95.000,00       |
| (-) R .A Cavalcante - Sinal Maranhao                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ 240.000,00      |
| (-) Adiantamento Eventos 2025                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ 145.000,00      |
| (-) Outras Contas                                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)          |
| (-) Outras Obrigações                                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)          |
| Passivo não Circulante                                  |      | R\$ 2.317,07       | R\$ 2.317,07        |
| Obrigações de Longo Prazo                               |      | R\$ 2.317,07       | R\$ 2.317,07        |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      |      | R\$ 2.317,07       | R\$ 2.317,07        |
| Obrigações Fiscais                                      |      | R\$ 2.317,07       | R\$ 2.317,07        |
| Parcelamento Dívida Ativa - Simples Nacional            |      | R\$ 2.317,07       | R\$ 2.317,07        |
| Patrimônio Líquido                                      |      | R\$ 5.106.303,99   | R\$ 5.188.906,14    |
| Capital Realizado                                       |      | R\$ 30.000,00      | R\$ 30.000,00       |
| Capital Social                                          |      | R\$ 30.000,00      | R\$ 30.000,00       |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     |      | R\$ 30.000,00      | R\$ 30.000,00       |
| Eric Bezerra Rocha Mota                                 |      | R\$ 12.000,00      | R\$ 12.000,00       |
| Andre Dantas Correia de Oliveira                        |      | R\$ 3.000,00       | R\$ 3.000,00        |
| Oliveira Participacoes Ltda                             |      | R\$ 13.500,00      | R\$ 13.500,00       |
| Daro Participações LTDA                                 |      | R\$ 1.500,00       | R\$ 1.500,00        |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 5.076.303,99   | R\$ 5.158.906,14    |
| Outras Contas                                           |      | R\$ 5.076.303,99   | R\$ 5.158.906,14    |
| Lucros Acumulados                                       |      | R\$ 11.146.413,80  | R\$ 19.221.651,72   |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 11.146.413,80  | R\$ 19.221.651,72   |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)          |
| (-) (-) Distribuição de Lucro                           |      | R\$ (6.070.109,81) | R\$ (14.065.279,32) |
| (-) (-) Eric Bezerra Rocha Mota                         |      | R\$ (0,00)         | R\$ (6.071.933,64)  |
| (-) (-) Andre Dantas Correia de Oliveira                |      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.574.982,06)  |
| (-) (-) Oliveira Participacoes Ltda                     |      | R\$ (0,00)         | R\$ (5.769.327,27)  |
| (-) (-) Distribuição Lucro                              |      | R\$ (6.070.109,81) | R\$ (0,00)          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final      |
|---------------------------------|------|---------------|------------------|
| (-) (-) Daro Participações LTDA |      | R\$ (0,00)    | R\$ (649.036,35) |
| (-) Outras                      |      | R\$ (0,00)    | R\$ 2.533,74     |
| (-) Ajuste Anos anteriores      |      | R\$ (0,00)    | R\$ 2.533,74     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual         |
|----------------------------------------------|------|--------------------|---------------------|
| Receita Bruta Operacional                    |      | R\$ 22.045.097,63  | R\$ 32.109.861,77   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços           |      | R\$ 22.045.097,63  | R\$ 32.109.861,77   |
| Vendas de Produtos                           |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00            |
| Vendas de Serviços                           |      | R\$ 22.045.097,63  | R\$ 32.109.861,77   |
| (-) Deduções da Receita                      |      | R\$ (736.969,30)   | R\$ (908.863,89)    |
| (-) Impostos Faturados                       |      | R\$ (736.969,30)   | R\$ (908.863,89)    |
| (-) ISS                                      |      | R\$ (736.969,30)   | R\$ (908.863,89)    |
| (-) Outras Deduções                          |      | R\$ 0,00           | R\$ (0,00)          |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos    |      | R\$ (6.303.640,54) | R\$ (11.428.312,19) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados             |      | R\$ (4.004.892,47) | R\$ (3.954.880,13)  |
| (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas |      | R\$ (2.298.748,07) | R\$ (7.473.432,06)  |
| (-) Despesas Operacionais                    |      | R\$ (5.810.693,70) | R\$ (5.622.426,96)  |
| (-) Despesas Administrativas                 |      | R\$ (5.643.512,90) | R\$ (5.465.837,21)  |
| (-) Despesas Tributárias                     |      | R\$ (108.934,71)   | R\$ (31.613,96)     |
| (-) Resultado Financeiro                     |      | R\$ (58.246,09)    | R\$ (124.975,79)    |
| Receitas Financeiras                         |      | R\$ 1.533,20       | R\$ 0,01            |
| (-) Despesas Financeiras                     |      | R\$ (59.779,29)    | R\$ (124.975,80)    |
| (-) Outras Receitas e Outras Despesas        |      | R\$ 0,00           | R\$ (4.911,00)      |
| (-) Outras Despesas                          |      | R\$ 0,00           | R\$ (4.911,00)      |
| Participações e Contribuições                |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00            |
| (-) Participações de Empregados              |      | R\$ 0,00           | R\$ (0,00)          |
| (-) Outras Participações                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (0,00)          |
| Resultado Líquido do Exercício               |      | R\$ 9.193.794,09   | R\$ 14.145.347,73   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.5D.28.B8.EC.5E.CD.CA.BB.14.E3.1D.B6.D9.4F.78.0B.2C.01.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 30.244.228/0001-98, possui o seguinte faturamento no período de Janeiro/2024 à Dezembro/2024:

| Período        | Faturamento              |
|----------------|--------------------------|
| Janeiro/2024   | R\$ 3.560.871,07         |
| Fevereiro/2024 | R\$ 2.942.869,11         |
| Março/2024     | R\$ 647.871,11           |
| Abril/2024     | R\$ 1.788.692,49         |
| Maió/2024      | R\$ 1.014.268,91         |
| Junho/2024     | R\$ 3.134.939,13         |
| Julho/2024     | R\$ 4.875.348,16         |
| Agosto/2024    | R\$ 1.515.212,55         |
| Setembro/2024  | R\$ 6.788.799,51         |
| Outubro/2024   | R\$ 1.777.621,29         |
| Novembro/2024  | R\$ 1.387.751,33         |
| Dezembro/2024  | R\$ 2.675.617,11         |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 32.109.861,77</b> |

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

JOSE GILCARLOS  
CRISPIM  
BESSA:28954343368

Assinado de forma digital por  
JOSE GILCARLOS CRISPIM  
BESSA:28954343368  
Dados: 2025.10.17 15:05:26  
+03'00'

**JOSÉ GILCARLOS CRISPIM BESSA**  
Contador CRC-CE 130540/O-3  
CPF: 289.543.433-68

**DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**  
Administrador  
CPF: 029.254.833-80

Recife - PE, 17 de Outubro de 2025



# ERIC LAND

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

**ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ: 30.244.228/0001-98 e estabelecida no endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala nº 301, Emp. José Borba Maranhão, CEP nº 50.100-090, bairro Santo Amaro, Recife/PE, representado neste por seu procurador, Sr. Diego Anderson Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 029.254.883-80, ao final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista **"ERIC LAND"** em território nacional e internacional, na medida que o artista **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, nascido em 06/08/1996, cantor, inscrito no CPF/MF nº 605.409.913-25, portador da cédula de identidade nº 20075016510 SSPD/CE, com endereço comercial à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala nº 301, Emp. José Borba Maranhão, CEP nº 50.100-090, bairro Santo Amaro, Recife/PE, a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista **"ERIC LAND"** em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

- I. 80% (oitenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para o artista **"ERIC LAND"** e;
- II. 20% (vinte por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, o artista **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA** declara que sua representante exclusiva comercial é a **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos,

# ERIC LAND

ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2025.

DIEGO ANDERSON ROCHA  
DE OLIVEIRA:02925483380

Assinado de forma digital por  
DIEGO ANDERSON ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2025.04.15 11:35:40 -03'00'

**ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: 30.244.228/0001-98

**Diego Anderson Rocha de Oliveira**

Representante Legal

ERIC BEZERRA MOTA  
ROCHA:60540991325

Assinado de forma digital por ERIC  
BEZERRA MOTA ROCHA:60540991325  
Dados: 2025.04.16 11:21:18 -03'00'

**ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**

CPF nº 029.254.883-80

**ANUENTE**

102  
6

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO  
FONE: (88) 3583-1264

### Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo: Lv A-2-2 Fls 143 n° 32.297

Registro: Lv B-116 Fls 30/31 n° 29.286

Mombaça-Ce, 17 de abril de 2025.

FRANCISCO ALVES

VERAS:109698023

15

Digitally signed by FRANCISCO ALVES VERAS:109698023  
DN: cn=FR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - PF, ou=RFB e/CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
ou=27500400118, ou=presencial, cn=FRANCISCO ALVES  
VERAS:109698023  
Date: 2025.04.17 14:39:16 -03'00'

#### Oficial

- ☐ Francisco Alves Veras - Titular
  - ☐ Maria Odeth Batista F. Veras - Substituta
  - ☐ Geronimo Rapahell Batista Veras - Substituto
  - ☐ Jorge André Batista Veras - Substituto
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROV. 04/2023  
EMOLUMENTOS --R\$ 470,25  
FERMOJU-----R\$ 35,41  
FERC-----R\$ 7,27  
FAADEP 5% -----R\$ 23,51  
FRMP 5%-----R\$ 23,51  
ISS 5%-----R\$ 7,51  
TOTAL-----R\$ 191,24



CARTÓRIO  
VERAS





PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000400**

Data e Hora de Emissão

**10/01/2025 14:15:35**

Código de Verificação

**BLMI-5L8G**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC**

CPF/CNPJ: **03.593.364/0001-10**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Assis de Vasconcelos 359 - REDUTO - CEP: 66010-010**

Município: **Belém**

UF: **PA**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DO ARTISTA **ERIC LAND** NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA CIDADE DE OURÉM-PA.

DADOS BANCÁRIOS

B. BRASIL

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

CHAVE PIX: **CONTATO@ERICLAND.COM.BR**

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

Trib. Aprox. R\$: 40.350,00 Federal e R\$: 15.000,00 Municipal

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67eQ

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00                   | 300.000,00            | 5,00%        | 15.000,00          | 0,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço**.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Ourém - PA.

- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000424**

Data e Hora de Emissão

**25/02/2025 17:42:37**

Código de Verificação

**J7HP-WVVN**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PERITORO**

CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC FRANCISCO XAVIR DE MATOS 150 - CENTRO - CEP: 65418-000**

Município: **Peritoró**

UF: **MA**

E-mail: **-----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente contratação para apresentação artística da ERIC LAND, com duração de até 01h30min, no município de Peritoró-MA, evento a ser realizado no 04/03/2025. Contrato nº 015/2025; processo nº 017/2025; inex nº 009/2025.

DADOS BANCÁRIOS

B. BRASIL

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

CHAVE PIX: **CONTATO@ERICLAND.COM.BR**

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00                   | 250.000,00            | 5,00%        | 12.500,00          | 0,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Peritoró - MA.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000457**

Data e Hora de Emissão

**24/04/2025 10:33:39**

Código de Verificação

**X9QB-WWBI**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE VILA RICA MT**

CPF/CNPJ: **03.238.862/0001-45**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV BRASIL 2000 - BELA VISTA - CEP: 78645-000**

Tel.: **66 35542645**

Município: **Vila Rica**

UF: **MT**

E-mail: **licitavilaricamt@yahoo.com.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente contratação de 01 (um) show artístico nacional com o cantor **ERIC LAND E BANDA**, com duração de até 01h30min, para apresentar na festa de emancipação política e administrativa do município de Vila Rica-MT, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025. Contrato nº 007/2025; Proc. Lic. nº 027/2025; Inex nº 002/2025.

#### DADOS BANCÁRIOS

B. BRASIL

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

CHAVE PIX: **CONTATO@ERICLAND.COM.BR**

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 360.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00                   | 360.000,00            | 5,00%        | 18.000,00          | 0,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Vila Rica - MT.
- Esta NFS-e não gera crédito.





PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000465**

Data e Hora de Emissão

**23/05/2025 13:47:44**

Código de Verificação

**MYSC-KFP9**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Municipal: **778.180-6**

Nome/Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@ericland.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CPF/CNPJ: **11.702.913/0001-76**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R 208 Unidade 207 lote 1 - Parque Atheneu - CEP: 74893-620**

Município: **Goiânia**

UF: **GO**

E-mail: **-----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a realização de show musical de Eric Land, com duração de até 01h30min, que integra a programação da "Pecuária de Goiânia 2025" do dia 23 de maio de 2024 (a ser realizado na madrugada do dia 24 de maio de 2025) previsto para 00h30min, no Parque de Exposições da SGPA, situado em Goiânia-GO. Contrato n° 22/2025.

#### DADOS BANCÁRIOS

B. BRASIL

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

CHAVE PIX: **CONTATO@ERICLAND.COM.BR**

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00                   | 300.000,00            | 5,00%        | 15.000,00          | 0,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Goiânia - GO.
- Esta NFS-e não gera crédito.

## RELEASE

Um dos principais nomes do forró atual, Eric Land está deslanchando cada vez mais pelo Brasil. Nascido em Fortaleza, Eric Land cresceu em um meio musical. Dentro de casa, tinha como referência o pai, músico em barzinhos, e avó cantora de rádio. Os festejos em família, no Ceará, sempre contavam com muita música, fosse ao vivo ou na caixa de som. Caçula de dois irmãos, Eric fez seu primeiro show profissional, em um barzinho, aos 16 anos. E agora, aos 26, quase não para em casa, o cantor faz cerca de 25 shows por mês, conquistando o público por onde passa.

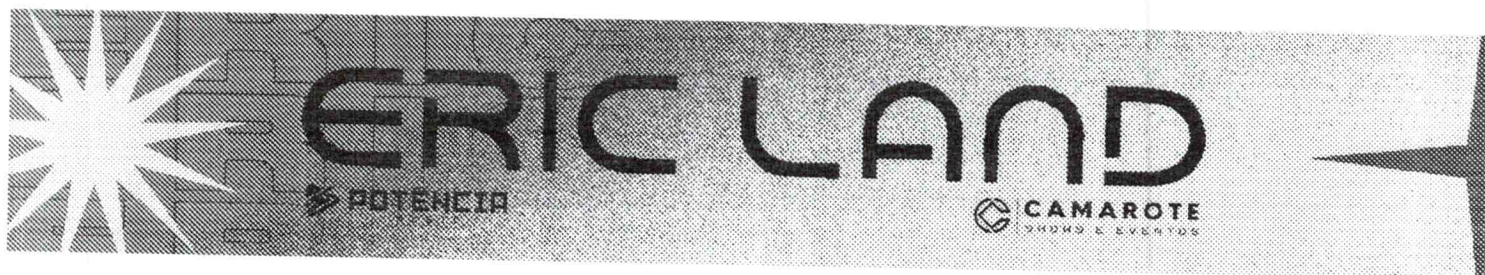
Os números não negam: uma de suas músicas mais recentes, "Chorei na Vaquejada", parceria com Tarcísio do Acordeon, foi considerada pelo público e imprensa como o hit do São João de 2023. Ainda foi eleita a música da festa de Campina Grande, segundo leitores do gl. O clipe já tem mais de 45 milhões de visualizações. No Spotify, a faixa chegou ao Top 10 da plataforma, com 65 milhões de streams.

Antes de "Chorei na Vaquejada", Eric Land emplacou outro grande hit. "Cidade Inteira" estourou durante a pandemia: "Cidade Inteira foi a música que me levou para o Brasil, de ponta a ponta. A galera foi marcada através dessa música, as pessoas se identificaram com essa canção e abraçaram. Foi um marco e é um divisor de águas na minha carreira", comemora Eric.

Além delas, o artista emplacou outros grandes hits: "Vaqueira" com Iguinho e Lulinha, "Esqueceu Foi Porra" também com Tarcísio do Acordeon e "O Povo Gosta é do Piseiro" com Zé Vaqueiro. Eric acumula mais de 1 bilhão de streams em todas as plataformas digitais.

No Spotify, mais de 6 milhões de ouvintes mensais curtem o som do cantor. O Land chegou a ter 3 músicas simultâneas no Top 200 da plataforma neste ano de 2023. Atualmente, "Chorei na Vaquejada" encontra-se no Top 50, tanto no Spotify, quando nos principais vídeos de música do YouTube.

Eric Land faz parte do casting de artistas da Camarote Shows, referência do show business no Brasil.





en.spotify.com/intl-pt/artist/007FXgr0JLBixhPjJocXQH

que você quer ouvir?

Ctrl K

+

Artista verificado

# Eric Land

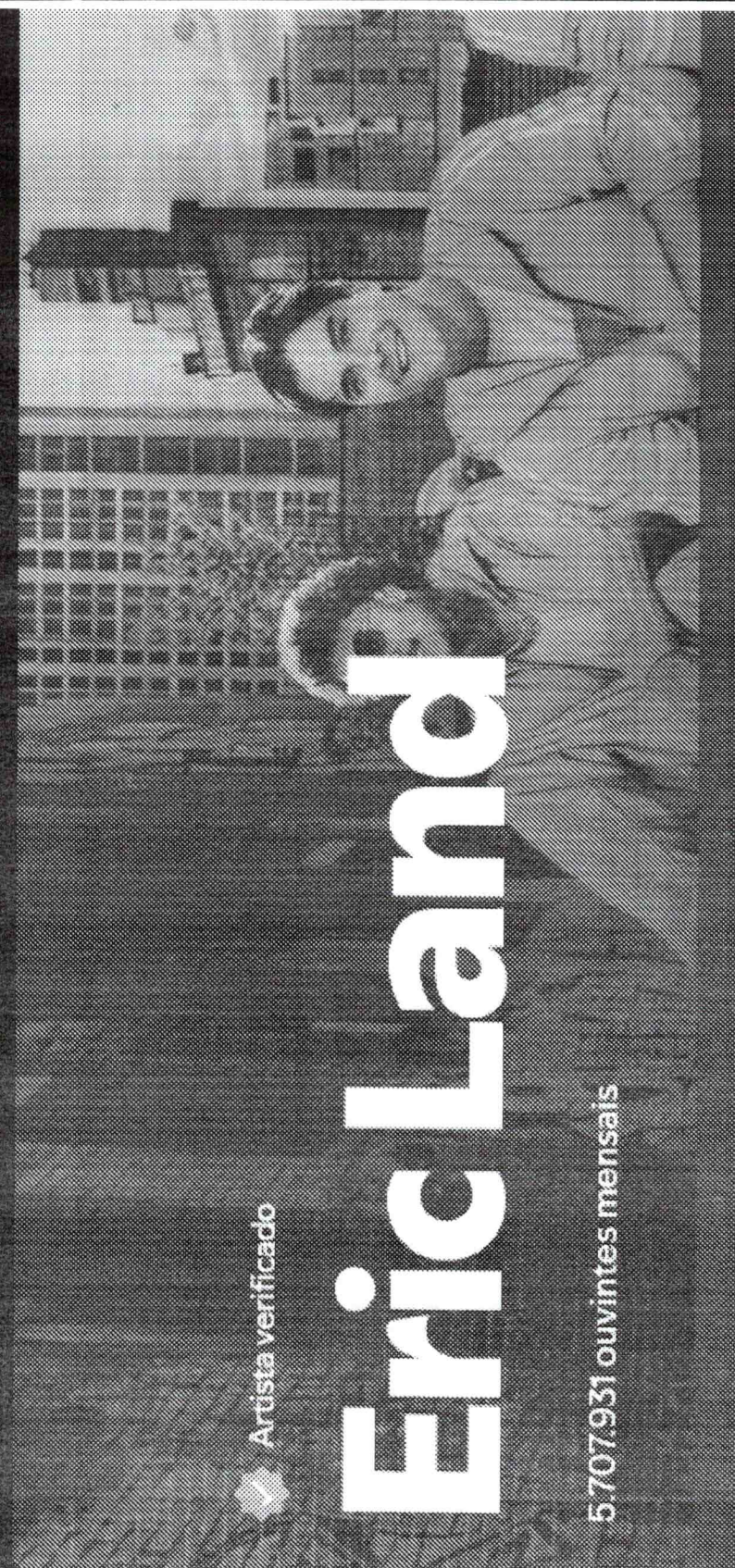
5.707.931 ouvintes mensais

Premium Suporte Baixa

st

cast novo?

vos episódios.



209  
18





ericland



Eric Land

2.506  
posts

1,1 mi  
seguidores

2.851  
seguindo

Artista

SHOWS: 84 99150-0020 // 84 99115-4898

É O LAND NOVAMENTE 2.0

OUÇA AGORA

[www.suamusica.com.br/cdeolandnovamente2](http://www.suamusica.com.br/cdeolandnovamente2)

ericland



Seguido(a) por natgomesm\_, flavianacoutinho e  
outras 113 pessoas

Seguindo

Mensagem



Telegram



Spotify



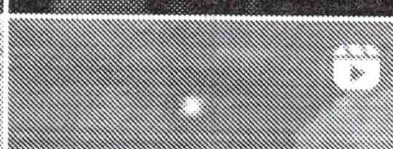
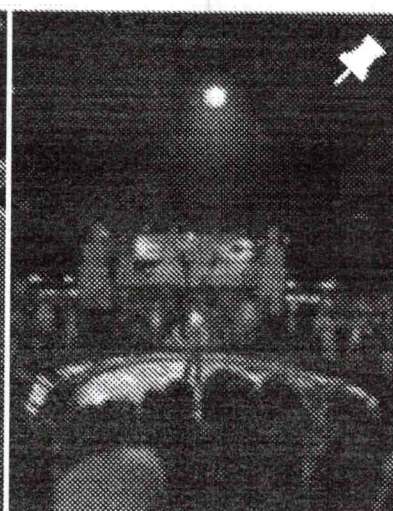
Youtube



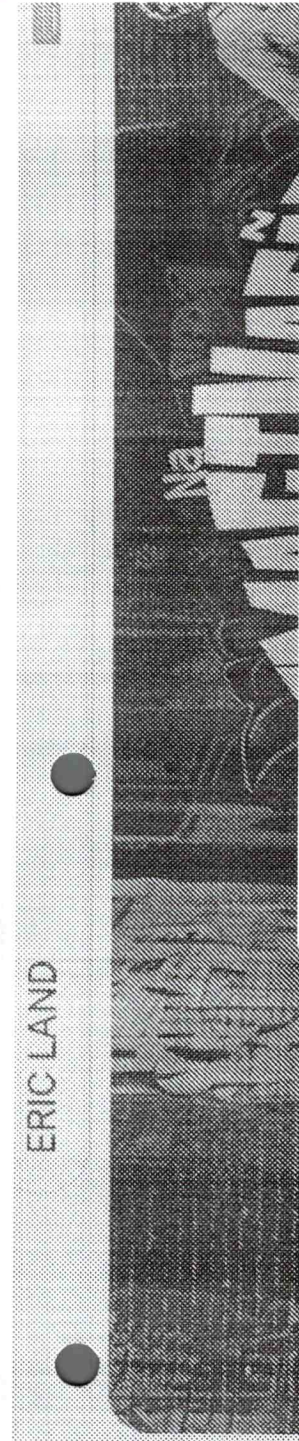
TikTok



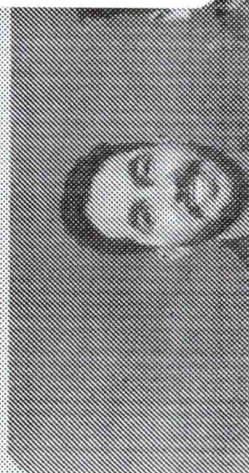
D







Início Vídeos Shorts



**Eric Land**

**Mais informações**

 [www.youtube.com/@EricLand](http://www.youtube.com/@EricLand)

 Brasil

 Inscreveu-se em 5 de out. de 2017

 1,58 mi de inscritos

 205 vídeos

 823.578.651 visualizações

 Compartilhar canal

111



QR-CODE

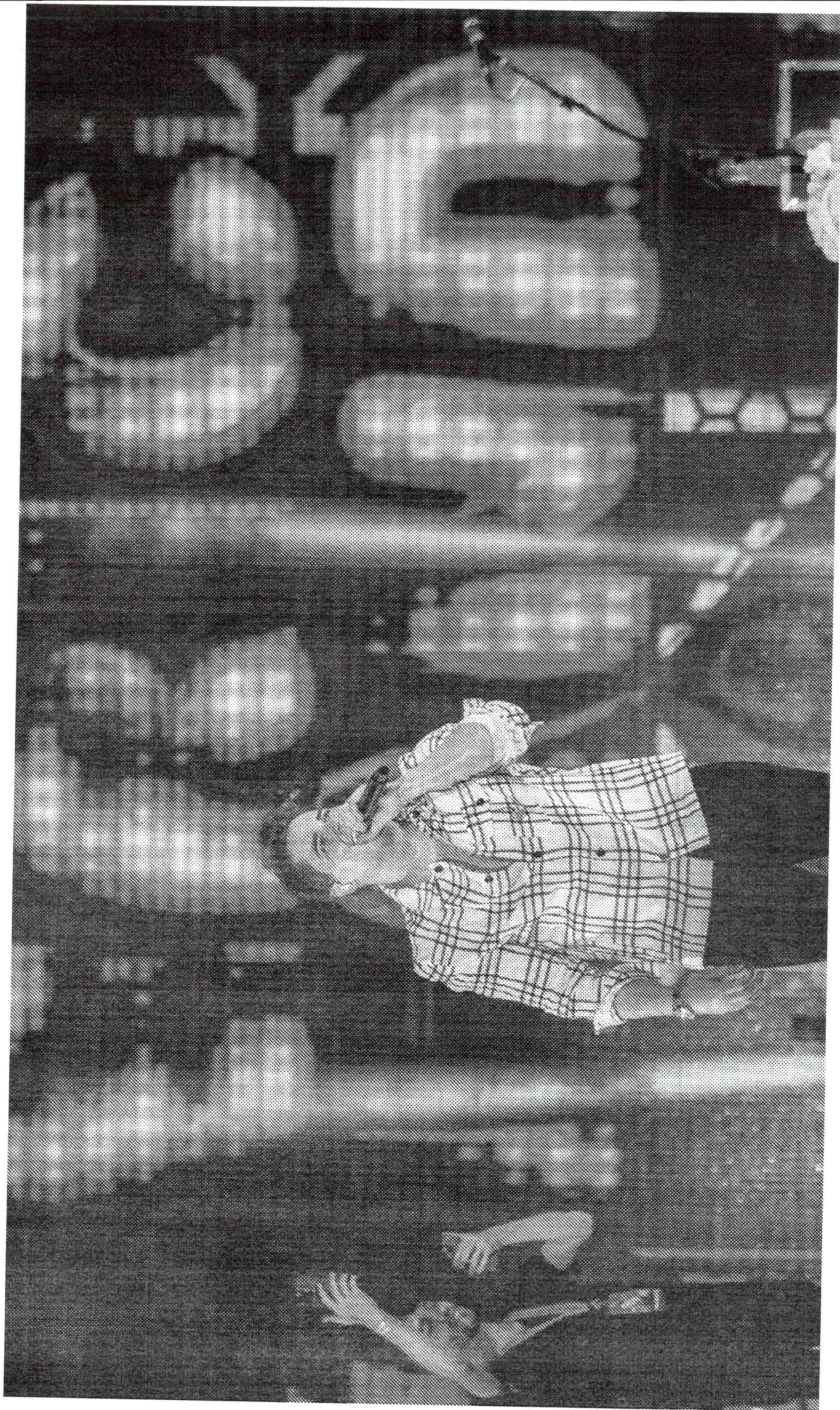
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENATRAM

I<BRA088356226<505<<<<<<<<<<  
9608063M2503055BRA<<<<<<<<<<4  
ERIC<<BEZERRA<MOTA<ROCHA<<<<<



6/13





## Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João em nove estados brasileiros



The Music Journal Brazil

5 Jun 2023 - 18h37



Ver comentários

Ocultar texto



0:02



Um dos principais nomes do forró atual, o cantor **Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o **São João do Land** contará com mais de **33 shows**.

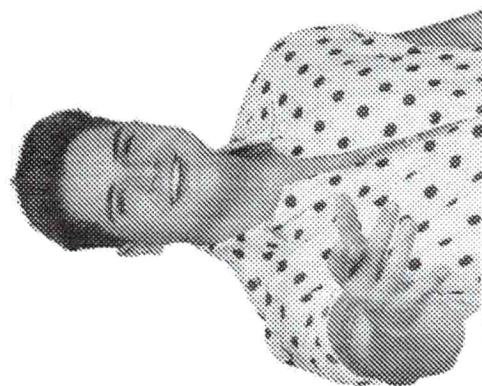
Misturando **forró**, **sertanejo** e **piseiro**, o cantor segue a agenda do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de **julho**.

<https://www.terra.com.br/diversao/musica/eric-land-anuncia-mais-de-30-shows-para-o-sao-joao-em-nove-estados-brasileiros.11fd857fd7274e5ca774e4a461ab45422o5xu8n0.html>



# Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João

ABCDO  
FOCADO  
EM VOCÊ



Eric Land

Crédito: Divulgação

Um dos principais nomes do forró atual, o cantor **Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o **São João** do Land contará com mais de 30 **shows**.

Misturando forró, sertanejo e pisano, o cantor segue a **agenda** do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de julho.

Colocando o público para cantar e dançar, o coro do sucesso "Chorei na Vaquejada" se apresenta em Feira de Santana (BA), Picos (PI), Fortaleza (CE), Campina Grande (PB), Mossoró (RN), Recife (PE), Guanambi (BA), Várzea Grande (PI), Planço (PB), Padre Marcos (PI), Duas Estradas (PB), São Francisco (PB), Sousa (PB), Petrolina (PE), Jeremoabo (BA), Iraquara (BA), Lapão (BA), Patos (PB), São João da Varjota (PI), Limoeiro (PE), Gravatá (PE), Maracanaú (CE), Fortaleza (CE), Maceió (AL), Caniara (PE), Vitória de Santo Antão (PE), Penedo (AL), Banzaê (BA), Paripiranga (BA), Capela (SE), Vitorino Freire (MA) e Petitoró (MA).

"Estou muito animado e feliz em poder encontrar o público de todo o Brasil, esses dias serão diferenciados, estou preparando um repertório especial para que este São João seja inesquecível", comenta Eric Land.

<https://www.abcdoabc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-anuncia-mais-30-shows-sao-jo>  
**ao-200502**

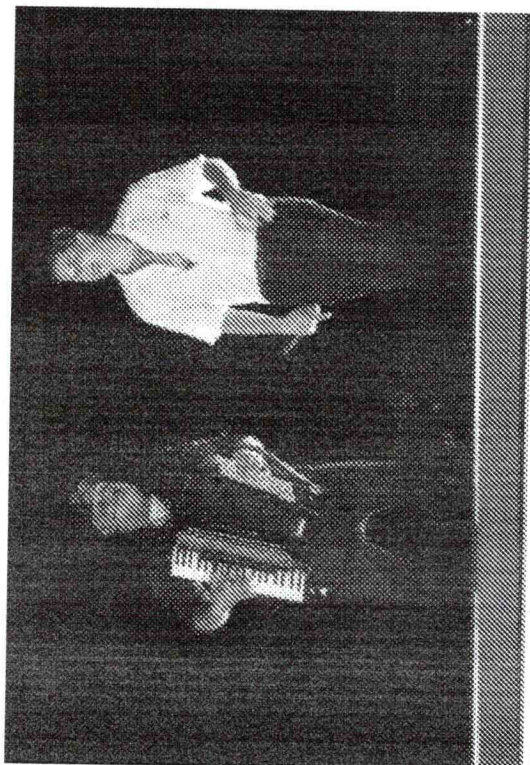
115  
8



MÚSICA E SHOWS 10/02/2012 16h33

## Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Veja fotos!

Por Vanessa Peres



Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Foto: Leo Figueiredo/Epoca

Ao lado de Luciano do Asfalto, o cantor Eric Land resolveu gravar um clipe, no mínimo, inovador. Os cantores escolheram o teto de um posto de gasolina na cidade de Aracati, no Ceará, para fazer o vídeo da música "Chorai na Vaguetude". A produção aconteceu na madrugada desta quarta-feira, 24 de maio.

Leia > Eric Land registra momentos impressionantes com o hit "Gotadão"

<https://www.ofuxico.com.br/musica-e-shows/eric-land-grava-clipe-em-cima-de-posto-de-gasolina-veja-fotos/>



CHOREIA NA VAGUEJADA

## Eric Land lança clipe de música com Tarcísio do Acordeon

Video teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará



Divulgação

O repórter Eric Land lançou na última sexta (26) o clipe de música "Choreia na Vaguejada", com a participação de Tarcísio do Acordeon.

"Choreia na Vaguejada" teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará, durante um show no terceiro aniversário (3.º) com a presença das moradores da cidade, que tiveram a sua participação. Eric e Tarcísio se apresentam no palco improvisado sobre o teto de um posto de gasolina. O clipe também contou com a participação da influenciadora Lashary Mendy. Vale destacar que o áudio da música chegou às plataformas há um mês e, por conta da ótima repercussão, o cantor resolveu gravar o videoclipe.

<https://www.ibahia.com/mundobahiafm/eric-land-lanca-clipe-de-musica-com-tarcisio-do-acordeon-294567>

117  
S



LEO DIAS

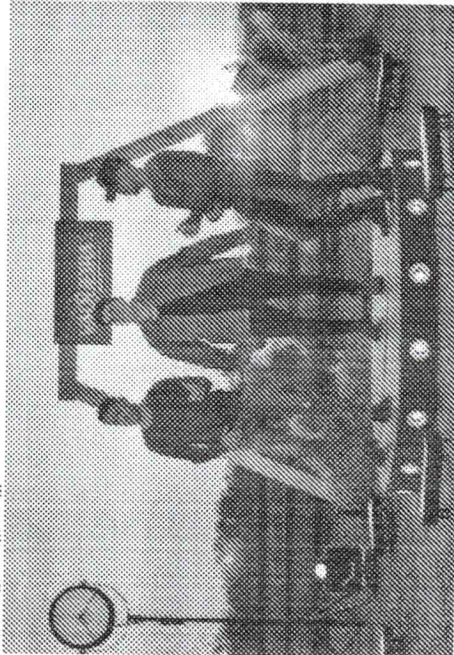
## Eric Land comemora o sucesso do hit Vaqueira e expansão da carreira

O hit Vaqueira, a música de sucesso, foi produzida e gravada em um dos estúdios mais modernos do país

Eric Land

é o nome do cantor e compositor

Compartilhe esta



Eric Land tem motivos de sobra para comemorar, além de estar presente a seu pai, o cantor renomeado e sucesso de hit Vaqueira, presente com a música e a música, que está em uma das partes do repertório da carreira como Wesley Sotelo. Eric Land e Mand Sotelo, o hit Vaqueira, a música de sucesso, são os principais protagonistas de música e segue sendo uma das apostas para o mês de julho.

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/eric-land-comemora-o-sucesso-do-hit-vaqueira-e-expansao-da-carreira>

118  
S





Capa Clípe

Crédito: Divulgação

Como promessa de hit do São João, "Chorei na Vaquejada" já está tocando nos quatro cantos do Brasil, a canção de **Eric Land** conta com a participação de **Tarcísio do Acordeon** e acaba de ganhar clipe.

"Chorei na Vaquejada" teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, um dos momentos mais marcantes foi gravado na última terça-feira com a presença dos moradores da cidade que lotaram a rua para acompanhar Eric e Tarcísio, enquanto cantavam no teto de um posto de gasolina. O clipe também contou com a participação da influenciadora Lawany Mirelly.

"Estou feliz demais em ver a proporção que 'Chorei na Vaquejada' está tomando, é incrível ver todo mundo cantando junto e curtindo o novo hit. Além do sucesso, live a noite de contar com a participação do meu irmão Tarcísio, um dos artistas que mais admiro", comenta Eric Land.

Eric Land é um dos nomes em ascensão no cenário do piseiro/forró, segundo o YouTube. O cantor cearense entrou para a lista de apostas musicais graças ao sucesso na plataforma de vídeo, desportando e assumindo o protagonismo no piseiro. No YouTube são mais de 1,3 milhão de inscritos e 462 milhões de visualizações, e nas plataformas Eric Land acumula mais de 3 milhões de plays mensais.

<https://www.abcdoabc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-lanca-clipe-chorei-vaquejada-a-o-lado-tarcisio-acordeon-199788>

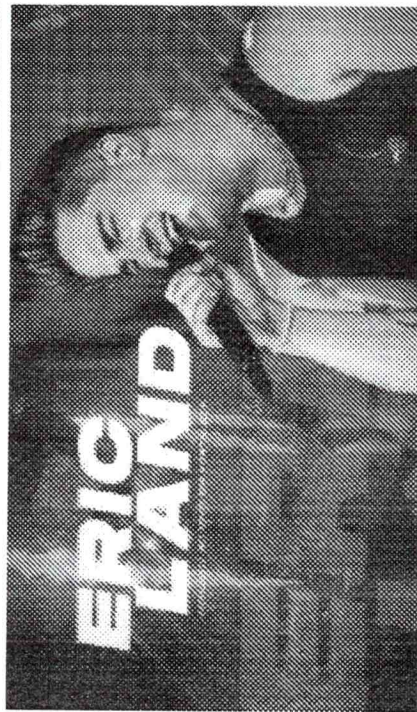
29  
8



## Entre no clima do Estação Verdes Mares com Eric Land

Programa especial traz hits do cantor Eric Land

TVERDESMARES

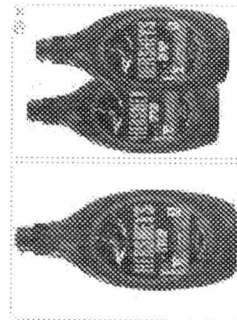


Estação Verdes Mares - Eric Land - Foto: SPN/De Agostini

Mais um sábado de muita música na TV Verdes Mares.

Desta vez, o Estação Verdes Mares vai trazer os grandes hits de Eric Land e todos os sucessos que marcarão a gravação do DVD em Fortaleza.

O programa especial vai ao ar depois do programa "Vamos Descobrir".



Verdes Mares  
Descobrir

<https://redeglobo.globo.com/tvverdesmares/noticia/entre-no-clima-do-estacao-verdes-mares-com-eric-land.ghtml>

120  
8



## Eric Land fará sequência de shows no Carnaval com o sucesso 'Vaqueira'

17 DE FEVEREIRO DE 2023 - AGRANCA ALPES - MONTA 100

**Pará, Maranhão e Recife serão os estados com apresentações durante os próximos dias.**

**D**efinido como um dos cantores de maior sucesso dos últimos meses no cenário do fôro no Brasil, Eric Land se prepara para uma sequência de shows neste carnaval, que somam mais de 22 apresentações durante o mês.

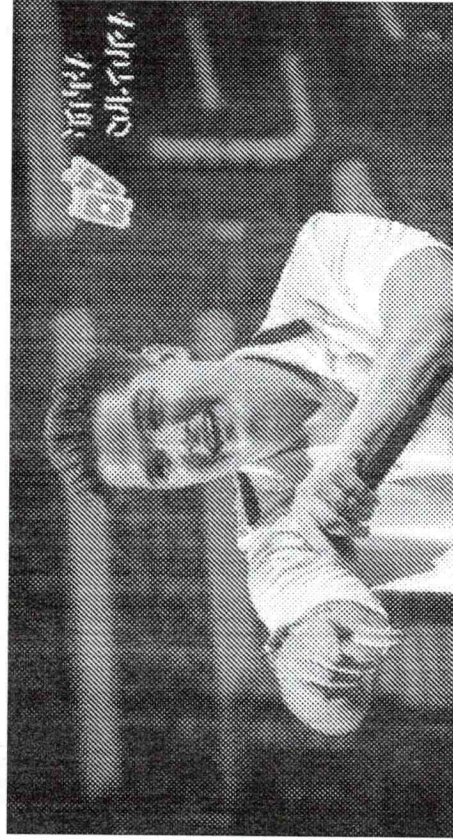
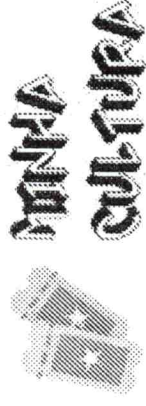


Foto: Eric Land - Oculoglobo

<https://cultura.minha.com.br/2023/02/eric-land-fara-sequencia-de-shows-no-carnaval-com-o-sucesso-vaqueira/>



121  
8



## Eric Land lança "Vaqueira" com participação de Igúinho e Lulinha



ClauDé Lopes | @claudelopes70 | 05/12/2022

Com voz potente e inconfundível, Eric Land vem atraindo multidões por onde passa. Em destaque no Nordeste, o cantor lança "Vaqueira", com a participação de Igúinho e Lulinha.

Mercurando fôro e sertanejo, "Vaqueira" ganhou clipe gravado em Juazeiro do Norte e Barro, no Ceará. A música e o clipe contêm a história de um amor que não foi esquecido e ainda machuca. Eric Land além de cantar, atua em todo o clipe ao lado da influenciadora digital Teyane Barros.

<https://tonamidia.com.br/eric-land-lanca-vaqueira-com-participacao-de-iguinho-e-lulinha/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

123

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 914814532

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ERIC LAND

Data de depósito: 07/06/2018  
Data da concessão: 16/04/2019  
Fim da vigência: 16/04/2029

Titular: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA [BR/CE]  
CNPJ: 30244228000198  
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 561, 60710435, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows - [Informação em]; Produção



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Em 07/05/2019  
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457





124  
B

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 914814532**

de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em];  
Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção  
musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em];  
Produção musical; Serviços de estúdios de gravação; serviços de  
conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em];  
serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] -  
[Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de  
entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical  
[serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural  
[promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e  
cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico;  
literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente  
artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa -  
[Informação em]; Animação de festa - [Consultoria em]; Animação de  
festa - [Assessoria em]; Animação de festa; Assessoria, consultoria e  
informação em entretenimento [lazer]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de  
estúdio] - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD  
[serviços de estúdio] - [Consultoria em]; Gravações musicais em  
VHS/DVD/CD [serviços de estúdio] - [Assessoria em]; Gravações  
musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Informação em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Consultoria em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Assessoria em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais]; Provimento de web site  
disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de  
entretenimento];

Rio de Janeiro, 16/04/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



## Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8116112622

Data Validade: 02/01/2028

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

#### 1. Dados da Empresa

Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Mercantil: 778.180-6

| Tipo            | Sequencial | Endereço do cadastro imobiliário                                                        |
|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Principal       | 161636.6   | RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE |
| Correspondência | 161636.6   | RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE |

#### 2. Atividade(s):

| Código   | Descrição                                                                                     | * Atividade Principal |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| *9001902 | *PRODUÇÃO MUSICAL                                                                             |                       |
| 5920100  | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA                                           |                       |
| 9001999  | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (APGI) |                       |
| 7490105  | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS              |                       |

#### 3. Condicionante(s)

CAIXA POSTAL Nº 45

#### 4. Atividade Incômoda no local

Não

#### 5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

27275868415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL





RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.010/2025  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Aos 20 de Outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA. Conforme conta em anexo, a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

| DESCRIÇÃO                                    | EMIÇÃO     | VALIDADE   | VÁLIDO? |
|----------------------------------------------|------------|------------|---------|
| CONTRATO SOCIAL                              | 22/06/2023 | -          | SIM     |
| CARTÃO CNPJ                                  | 14/01/2025 | -          | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL         | 26/05/2025 | 22/11/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL        | 03/09/2025 | 01/12/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL   | 03/09/2025 | 01/12/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL       | 15/09/2025 | 15/11/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL  | 15/09/2025 | 15/11/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS          | 03/10/2025 | 20/10/2025 | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS    | 15/09/2025 | 14/03/2026 | SIM     |
| DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS  | 19/09/2025 | -          | SIM     |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA                | 17/10/2025 | 15/11/2025 | SIM     |
| BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS | -          | -          | -       |
| DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE                  | 15/04/2025 | 15/04/2030 | SIM     |

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025=



127  
B

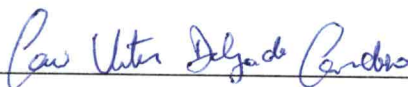
**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições, em **20 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 048/2025, originário do Processo Administrativo nº 01.010/2025, que tem por finalidade Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA, com valor total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

**RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO**

|                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 01.010/2025                                                                                                                             |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 048/2025                                                                                                                                |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                         |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                         |
| OBJETO:                     | CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                     |
| FUNDAMENTAÇÃO:              | Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico                                                        |

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025



Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

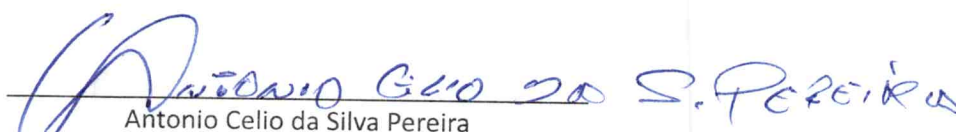
Ao Excelentíssimo Senhor  
Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/MA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto Municipal de Cultura



**DESPACHO PARA PARECER**

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.010/2025  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER JURÍDICO Nº 102/2025**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE INEXIBILIDADE Nº 048/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.010/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

**INTERESSADO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO E CONTRATOS.  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74,  
INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.  
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS  
LEGAIS. ANÁLISE.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, fundamentada na inexigibilidade de licitação, prevista no art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, profissional do setor artístico.

Os autos contêm até aqui, 129 (cento e vinte e nove) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade;
- c) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- d) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- e) Proposta Comercial;
- f) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- g) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso II da Lei 14.133/2021;
- h) Atuação do processo administrativo – 01.010/2025;
- i) Solicitação de dotação orçamentária;
- j) Dotação orçamentária;
- k) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- l) Despacho para elaboração de termo de referência;
- m) Termo de Referência – Profissional artístico, art.74, inciso II da Lei 14.133/2021;
- n) Minuta de contrato;
- o) Despacho para convocação de habilitação;
- p) Convocação para apresentação de habilitação;
- q) Documentos Habilitatórios: Contrato Social, CNH, Comprovante de residência, Cartão de CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa Débitos Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração Conjunta, Certidão Cível, Balanço Patrimonial (2022, 2023 e 2024), Contrato de exclusividade, NFS-e (10/01/2025, 25/02/2025, 24/04/2025 e 23/05/2025), portfólio, Alvará de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

localização e funcionamento;

- r) Relatório de Análise de Habilitação;
- s) Termo de Autuação Processo de Contratação – Inexigibilidade;
- t) Despacho para aprovação e autorização;
- u) Despacho para parecer de Minuta do Edital e Contrato – art.53, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o **Secretário Municipal de Cultura** ao tempo em que aprovou o Termo de Referência e acolheu a Instrução de Inexigibilidade, por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação, na forma abaixo:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**CAPITULAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO II da Lei 14.133/2021

**PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:** ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

**CNPJ Nº:** 30.244.228/0001-98

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

É o breve relatório dos fatos.

## **II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.1. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE**

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço.

Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

## II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 ( Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

134



*Handwritten signature in blue ink.*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

**III.I DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

É de conhecimento que o regime de contratações públicas exige a realização de processo licitatório, a fim de garantir, de um lado, igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração Pública e, de outro, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do texto constitucional em seu art. 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes dois aspectos estão expressamente indicados nos incisos do art. 11 da

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a Licitação é o procedimento administrativo que tem por objetivo expresso a seleção de proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, evitar sobrepreço ou superfaturamento que venham a causar danos ao erário e, ao mesmo tempo, possibilitar que qualquer particular venha a celebrar contrato com o Poder Público. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a res publica.

Assim, busca-se, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, uma atuação pautada na eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

136



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrar diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma lei.

A atual legislação de licitações e contratos dispôs em seu art. 72 o rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta dos autos o DFD, ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto.

Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

### III.II DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O caso do processo administrativo em questão trata do o rol exemplificativo do artigo 74, temos o inciso II, que dispõe sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

138  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**pela opinião pública; (...)**

Assim, para que haja a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade, com base em tal inciso, cogente é a observância de alguns pontos, a saber: **contratação de uma atração artística, diretamente ou através de empresário exclusivo, sendo também consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.**

No que tange à atração artística, de bom alvitre destacar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

É o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública” (Fernandes. Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica, 2000. p. 615).

Registre-se, desde já, que de acordo com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a atividade de músico é manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão, e, portanto, é incompatível com a Constituição Federal a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB). O § 2º do artigo 74 ainda dispõe que:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

139





240

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

É imprescindível, ainda, que a contratação seja diretamente com artista/banda, ou através de seu empresário exclusivo, visto que, dessa forma, inviabilizaria a competição.

Registre-se, ainda, que exige o inciso II que a atração seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública local.

Quanto a tal ponto, impende destacar que não cabe a esta assessoria se imiscuir no mérito se a atração acima citada é consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, já que não possui conhecimento para tanto, cabendo tal análise, pois, ao Setor responsável que requereu a contratação.

É fato, ainda, que não é necessária a cumulação dos requisitos citados acima, bastando a comprovação de uma das duas hipóteses (ser consagrado pela crítica ou opinião pública) para restar cumprida a determinação legal.

De mais a mais, é certo que as expressões utilizadas, neste caso, são termos jurídicos indeterminados, havendo um alto grau de relatividade.

E no tocante à relatividade da análise da consagração do artista, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (FILHO, Carvalho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006).

Não há, portanto, um conceito padrão sobre o que seria “consagração pela crítica especializada” ou “consagração pela opinião pública” e, por se tratar, como dito

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





141  
g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

acima, de termos jurídicos indeterminados, possibilita certa dose de subjetivismo, não havendo sequer critério específico se essa consagração pela crítica ou opinião pública seria local, regional ou nacional.

De todo modo, a doutrina tem como parâmetro alguns pontos para comprovar a consagração pela crítica, como a juntada de noticiários de jornais e sites da internet, demonstração de contratações pretéritas para atração junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos.

**Em relação a tal ponto, foram acostadas aos autos matérias jornalísticas, comprovação da realização de shows em eventos consagrados, além do material de apresentação, onde se relata a consagração do artista.**

Quanto à opinião pública, essa, obviamente, dependerá de critérios regionais e locais, visto que um artista pode ser consagrado em um determinado Município e pode não ser em outro. Enfim, dependerá do caso concreto.

De outra banda, ressalte-se que, além dos requisitos previstos no artigo 74, para fins de contratação direta, através de inexigibilidade, é de bom alvitre analisar se o caso em questão preenche os ditames do artigo 26 da Lei de Licitações.

No tocante ao inciso II, percebe-se que deve a administração apontar os motivos que levaram ao seu convencimento quanto à contratação, elucidando, no processo de contratação, os que levaram a contratação direta.

Neste ponto, consta a justificativa para a escolha das pretensas contratadas, que, complementada com os documentos anexados, ao menos em tese, possibilitam a contratação com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Destaque-se, neste ponto, que não avaliou-se o mérito das justificativas apresentadas, até por falta de conhecimento na matéria, mas apenas verificou-se se o enquadramento legal da contratação pretendida. **Logo, restou configurada nos autos motivação técnica para a subsunção da presente hipótese à inexigibilidade de licitação, com apontamento das causas que levaram a administração a concluir pela impossibilidade de competição.**

Quanto aos valores, a regularidade da contratação depende da verificação da







*Marçal*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

A propósito, observa Marçal Justen Filho:

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

Também nesse meandro já se manifestou o TCU:

Quando contrata a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas (TCU – Acórdão nº. 822/2005, Plenário).

Em relação a esse item, foram acostados ao processo os referidos documentos comprobatórios (sejam eles através de notas fiscais ou contratos firmados junto à órgãos públicos e ou empresas privadas do segmento artístico regional), da empresa a ser contratada. Assim, demonstra-se que a médias de preços praticada pelo artista em contratações similares, compatíveis, portanto, com os valores propostos para a contratação. De outro turno, consoante deliberação proveniente da Corte de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário), deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação da regularidade fiscal, a qual deve ser verificada pela área técnica antes da assinatura do contrato.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





243

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Destaco, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio das despesas que decorrerão da contratação pretendida, informada pela área técnica certificando os recursos previstos para a ação orçamentária são adequados à cobertura da respectiva despesa.

Registro, que se eventualmente for realizada as contratações ora em discussão, imperioso consignar nos autos, o comprovante de designação de representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

Nos termos do art.95, da Lei nº14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil equivalente (tal como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) nas hipóteses de I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Como esclarece Ronny Charles:

“ (...) nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; **nas demais espécies de contratações, como obras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão do valor.**”

No caso em apreço, por se tratar de *inexigibilidade*, bem como de objeto que  
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

configura prestação de obrigações futuras, **o instrumento de contrato é obrigatório**, não podendo ser substituído por outros documentos hábeis. Considerando a necessidade de realização de instrumento de contrato, necessária a observância do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que define quais as cláusulas essenciais para sua formalização. Nessa linha, a Administração anexou a minuta de contrato, considerando-se apta a minuta apresentada.

**V. DA PUBLICIDADE**

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta**

é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21 ) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar a **divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

**VI. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, opina pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da pessoa jurídica **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Por fim, ressaltamos que a autoridade competente deve proceder com a autorização da contratação e publicado seu ato ou o extrato do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 16 (dezesseis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2025.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





**DESPACHO PARA PARECER**

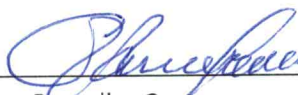
**DADOS DO PROCESSO**

|                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 01.010/2025                                                                                                                             |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 048/2025                                                                                                                                |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                         |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                         |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   |                                                                                                                                         |
| OBJETO:                     | CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                     |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.



Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

147  
8

Processo Administrativo nº 01.010/2025

Processo de Contratação nº 048/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA

Objeto: Contratação artística do cantor Eric Land para realização de apresentação no evento Itinga Fest, na cidade de Itinga do Maranhão/MA

I – RELATÓRIO

*Ana Feio Jorge*  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

Trata-se de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão, visando à contratação direta do artista Eric Land para apresentação musical durante o evento Itinga Fest, a ser realizado neste Município.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Termo de Referência e justificativa da escolha do artista;
- Proposta de apresentação artística;
- Comprovação de exclusividade do empresário/agente artístico;
- Parecer jurídico;
- Declaração orçamentária e reserva de dotação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Minuta de contrato.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica ou pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo.

*Ana Feio Jorge*  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

A análise técnica demonstra que:

1. O cantor Eric Land é artista reconhecido nacionalmente, com ampla divulgação na mídia e nas plataformas digitais, o que o enquadra no conceito de profissional consagrado pela opinião pública.
2. Foi apresentada declaração de exclusividade emitida pelo empresário que o representa, atendendo ao requisito legal de contratação por intermédio de agente exclusivo.
3. O processo contém justificativa de preço e pesquisa de mercado, comparando valores de apresentações recentes do mesmo artista, o que atende ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4. O processo apresenta dotação orçamentária compatível com a despesa, bem como parecer jurídico opinando pela viabilidade da contratação.

Assim, observados os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e publicidade, a contratação direta mostra-se formalmente adequada, respeitando os requisitos legais e administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – CONCLUSÃO

449  
8

Diante da análise documental e com base na Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria Geral Municipal entende que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, visando à contratação do cantor Eric Land para apresentação no evento Itinga Fest, atende aos pressupostos legais, não havendo óbice de controle quanto à regularidade formal e material da instrução processual.

Recomenda-se apenas que:

- Seja publicada a ratificação da inexigibilidade e o extrato do contrato no portal da transparência e no sítio eletrônico oficial do município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja mantido registro do processo completo para fins de controle posterior.

É o parecer.

Itinga do Maranhão, 21 de outubro de 2025.

ANA FEIO JORGE  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 224/2025-GAB





**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

150

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.010/2025  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ERIC LAND PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

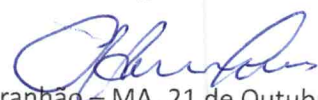
**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 048/2025 para Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ALUISIO DE AZEVEDO, nº 200, SANTO AMARO, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

  
Itinga do Maranhão – MA, 21 de Outubro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

151  
8



DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.009 PROGRAMAS10 0008 2199 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1143 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 300.000 REC. ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024 Grajaú/MA 30 de outubro de 2025. LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 5d5b8062d8b4be7eff79a9159c752b67

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010004/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010004/2025 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.147.865/0001-90. **CONTRATADA:** M E S DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.288.563/0001 - 93 VALOR: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 28/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de serviços de Hotelaria para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0003 2049 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 404 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.00 400.000 OUTROS Saldo: 63.315,22 VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 30 de outubro de 2025. SIMONE GAURETE SERAFIM LIMA LIMEIRA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 45bdc79c2babc08d49aaf5bb0733d31d

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2023

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2023 REF.:** Processo nº 6464/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **038.1/2023**, firmado entre as partes, em 17 de fevereiro de 2023 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 30 de setembro até 31 de dezembro de 2025 -- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de setembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: c6581da41b7023df307a383db2279b0f

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023 REF.:** Processo Adm 6463/2025- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **038/2023**, firmado entre as partes, em 17 de fevereiro de 2023 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 30 de setembro até 30 de dezembro de 2025 -- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº

8.666/93- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de setembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 59765f34e8817d801dd2a71102edb2b5

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093.1/2024

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093.1/2024 - REF.:** Processo nº 6505/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 093.1/2024** por mais 03(três) meses, a partir de 30 de setembro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 093.1/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de setembro de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: df7b4c8280694d732ed233bb52392206

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024 - REF.:** Processo nº 6505/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 093/2024** por mais 03(três) meses, a partir de 30 de setembro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 093/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de setembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 8ac21dbd9f82630fc810ef65d173f920

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE** nº 048/2025 para Contratação Artística do cantor ERIC LAND para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão/ MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.010/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Santo Amaro, cidade de Recife - Pernambuco, representada por DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 029.254.833-80. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão -



MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 06c7fdbd920070e4d0f5bbe45252cf34*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 049/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 049/2025 para Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CANA PRODUÇÕES & MS LTDA, CNPJ nº 22.518.056/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Gertrudes Jordao, nº 324, Jaragua, cidade de São Paulo - São Paulo, representada por ORLANDO MESSIAS DA SILVA, portador do CPF nº 103.844.158-73. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 6a1c651c4b74d705b9820f9d181aced7*

**DECRETO Nº 293/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 293/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 0250578020030 SSP/MA e do CPF nº 014.989.133-42, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de novembro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: 43827de62dc05a3cbc477190078ea11f*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Quadra 04, do Bairro Vila Emanuela, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 04, do Bairro Vila Emanuela localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: be5c797929891811ca1e15035c99d097*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem